

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.463

João Pessoa - Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.067 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

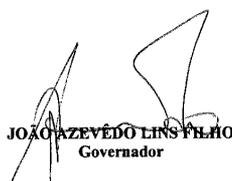
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, o Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação de dotação constante do orçamento do próprio órgão, no valor e rubrica indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

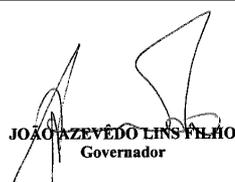
Publicado no DOE de 28/09/2021.
Republicada para inserir anexo.

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.000- 21.203	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE		
23.691.5002-2100	Elaboração de Estudos, Diagnósticos e Modelagens para Concessão e Parcerias Público-Privada	3390.35	270
TOTAL DO ÓRGÃO			400.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.000- 21.203	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE		
04.122.5046-4216	Manutenção de Serviços Administrativos	3390.35	270
23.691.5002-2757	Serviços Lotéricos	3390.31	270
27.812.5002-4254	Apoio a Projetos de Entidade Públicas, Privadas e Sociedade em Geral	3350.39	270
TOTAL DO ÓRGÃO			400.000,00


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova estado de calamidade no município de Solânea/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, "m" combinado com o art. 255, V, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da ALPB), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade do município de Solânea/PB, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

Art. 2º Os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo perdurarão 180 (cento e oitenta) dias, convalidando-se os efeitos de todos os atos relacionados ao objeto do Decreto praticados a partir da vigência do Decreto Municipal nº 033, de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 28 de setembro de 2021.


ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 382/2021/SEAD

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XXII, do Decreto Estadual 41.415 de 12 de Julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo 21.009.011-1/SEAD.

RESOLVE Encerrar o Cadastro Funcional do ex - servidor RAIMUNDO GURGEL JÚNIOR, matrícula 83.192-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, afastado do Governo do Estado da Paraíba, desde 31 de janeiro de 1986.

PORTARIA Nº 383/2021/SEAD

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as Atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.014.367-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, KELLY CRISTINA NUNES CARNEIRO MENDONÇA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.481-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 384/2021/SEAD

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as Atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.014.499-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE COMEINE DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Radiologia, matrícula nº 163.056-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 385/2021/SEAD

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as Atribuições

que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 21.014.402-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GERALDO DE ASSIS CEZARIO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.893-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA N.º 529/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/09/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto n.º 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
21.014.176-0	SERGIO CIRAULO DE O. LIMA	145.382-3	PROFESSOR	SEE	UM ANO
21.080.465-3	MARIA LOPES MOREIRA	093.609-0	PROFESSOR	SEE	UM ANO
21.014.146-8	MARIA LUCIA SA SILVA DE SENA	072.839-0	PROFESSOR	SEE	UM ANO
21.013.447-0	JOSEFA EDNEUSA DE S. SANTOS	142.852-7	PROFESSOR	SEE	DOIS ANOS
21.050.262-2	MARIA ILDENEIDE MACEDO MEIRA	158.688-2	PROFESSOR	SEE	DIFINITIVO



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n.º 282/GS/SEAP/2021

Em 24 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ERIC MENDES ALVES**, Policial Penal, matrícula 173.191-2, ora lotado na Cadeia Pública de Pilar para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 283/GS/SEAP/2021

Em 24 de Setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GERSON DOMINGOS ALVES JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula 173.858-5, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes - Pbl para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Processo n.º SAP-PRC-2021/02078

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional, por meio da Portaria n.º 012/CORREGEDORIA/SEAP/21, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício n.º SAP-PRC-2021/04187 e anexos, oriundo da Ouvidoria do Sistema Penitenciário.

Para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário **concorda integralmente** com o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, com o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

- **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar n.º 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovada** a responsabilidade dos servidores, no fato ora apurado, conforme relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2021.

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 171/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO**, inscrito na matrícula n.º 914.963-5, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato n.º 392/2021, a ser firmado com a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP**, que tem como objeto a aquisição de scanners para atender as necessidades da SEDH e Casas da Cidadania.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 050/2021

João Pessoa, 24 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica de Implantação do Sistema PBDOP da SEIRHMA, composta pelos seguintes servidores: HELISÂNGELA FLORÊNCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 151.712-1, ALBA LUCIA DUARTE VIANA SODRÉ, matrícula nº 146.379-9, AFONSO DELTON PESSOA BARBOSA, matrícula nº 91.684-6, ADHALIDA MARIANE TEIXEIRA MODESTO, matrícula nº 186.264-2, LÉLIA MARIA DE BRITO, matrícula nº 183.688-9, MARIA DO CARMO DE LIMA VIEIRA ALMEIDA, matrícula nº 187.434-9-8, MARLON SOUZA DE LUNA GOMES, matrícula nº 189.211-8, VANESSA OLIVEIRA FERNANDES CÂMARA, matrícula nº 180.223-2, FÁBIO ANTÔNIO ABREU DE ARAÚJO, matrícula nº 171.273-0, MARIA DULCE BANDEIRA DE M. CARNEIRO, matrícula nº 137.110-0, RICARDO SIMPLICIO MOTA, matrícula nº 187.661-9 e WALKIRIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 77.510-0, todos pertencentes aos quadros da SEIRHMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 051/2021

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275, de 02 de janeiro de 2019, e no uso das suas superiores atribuições,

CONSIDERANDO:

- O acordo de empréstimo nº 8931-BR (P165683), assinado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial;
- Que dentro do projeto de segurança hídrica, a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEIRHMA encontra-se inserida dentro das ações que envolvem o componente I, que trata da Gestão Integrada dos Recursos Hídricos;
- O início dos processos de aquisição iniciados pela Comissão Especial de Licitação - CEL;
- A necessidade de instituição de uma comissão técnica de avaliação para proceder ao suporte técnico à Comissão Especial de Licitação, no que diz respeito às contratações atinentes à SEIRHMA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSHPB nos aspectos técnicos concernentes a seleção e contratação de serviços de consultoria e execução de obras e/ou serviços para atendimento à implantação e/ou execução: Estudos de segurança e monitoramento de barragens existentes no rio Paraíba; Estudos de pré-viabilidade e Projetos de Barragens na Bacia do Piranhas/Açu; Atualização da Base Cartográfica do Estado e a Gestão do Projeto, nos termos do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, edição de julho de 2016, estabelecidas no Acordo de Empréstimo nº 8931-BR (P165683), tendo a seguinte composição: VIRGIANE DA SILVA MELO, matrícula 167.528-1, TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS, matrícula 186.605-2, MARLON SOUZA DE LUNA GOMES, matrícula 189.211-8, SALATIEL DIAS DA SILVA, matrícula 188.385-2, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto temporário será a servidora TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS, sendo restabelecida a designação definida no artigo 1º, tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 3º A Comissão Técnica de Avaliação compete, quando requerido pela UGP ou pela Comissão Especial de Licitação - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos interessados, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TDR - Termo de Referência;

II - Analisar as manifestações de interesse e propostas apresentadas, elaborando Relatórios para Formação da Lista Curta e Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSHPB;

III - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

Art. 4º Estabelecer que os membros da Comissão desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Dous de Jesus Quirino Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 93/2021

João Pessoa, 20 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Bom Sucesso	Geovana da Cruz Oliveira	231.199	Prefeitura	105/2021	712
Bom Sucesso	Samyra Zaira Félix Caetano	814	Prefeitura	106/2021	713

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 95/2021

João Pessoa, 23 de setembro de 2021.

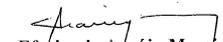
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SILVANA ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 962.421-0, em substituição do servidor SEVERINO BEZERRA DOS PRAZERES, matrícula nº 960.330; como Gestora do Contrato Administrativo nº 18/2019, celebrado entre a SEDAP e a empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.990.965/0001-18, registrado na CGE sob o nº 19-02332-4.

Art. 2º. Competirá à Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 449/GS

João Pessoa, 21 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de implementação da Rede de Urgência e Emergência da Paraíba, a fim de garantir assistência em saúde no menor tempo resposta possível, com segurança, aos pacientes com risco provável de morte;

Considerando a Instrução de Aviação Civil nº 3134-0799, de 09 de julho de 1999, que normatiza o Transporte Aéreo Público de Enfermos;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 13, de 3 de fevereiro de 2020, que aprova o aditivo da Etapa I do Plano da Rede de Urgência e Emergência para inclusão do Grupo de Resgate Aeromédico Estadual - GRAME;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 14, de 3 de fevereiro de 2020, que aprova a implantação do Grupo de Resgate Aeromédico Estadual - GRAME na Paraíba;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 119, de 10 de agosto de 2021, que atualiza o regimento do Grupo de Resgate Aeromédico Estadual - GRAME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Resgate Aeromédico Estadual - GRAME como suporte aéreo avançado de vida e componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Paraíba.



Art. 2º - O serviço tem como finalidade o atendimento pré-hospitalar móvel, transporte interhospitalar e o transporte de órgãos, tecidos e equipes de saúde para a captação de órgãos nas 03 macrorregiões de saúde paraibanas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 031/2021

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora **CELMA CASADO SILVA**, matrícula nº 900.999-0, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
011/2020.	Locação de sistema de informática, licença de uso, desenvolvimento e manutenção de software específico para folha de pagamento.	12 (doze) meses.
Dispensa nº 06/2020		

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032/2021

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **ROMULO FRANCISCO MENDONÇA FERREIRA**, matrícula nº 600.025-8, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato Nº	Objeto do Contrato	Vigência
009/2019	Contratação de prestação de serviço Link Empresarial de internet.	12 (doze) meses
Dispensa Nº 006/2019		

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 051/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2021

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

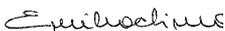
Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **CELMA CASADO SILVA**, matrícula nº 900.999-0, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato Nº	Objeto do Contrato	Vigência
001/2021	Prestação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação.	12 (doze) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

ATO Nº 0108/2021

Cabedelo-PB, 28 de Setembro de 2021

O Diretor Presidente da **Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 39.177 de 21 de maio de 2019, de acordo com o disposto Art. 4 da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os empregados **LINCOLN BARROS VERAS**, Extensionista Rural II, Engenheiro Agrônomo, matrícula 262219, **RAIMUNDO BARBOSA SUCUPIRA**, Extensionista Rural II, matrícula 0487-1 e **GEOGLES DANTAS DA ROCHA**, Extensionista Rural I, matrícula 2067-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Terrenos a serem doados ou desapropriados para o Município de Gurinhém – PB. Esclarecemos que a referida Comissão, deverá fazer uma visita técnica para avaliar os seguintes terrenos:

Terreno localizado no distrito de Boqueirão de Gurinhém – PB, com área de 5 ha, para construção de uma creche, uma escola e campo de futebol, a fim de atender a comunidade local; Terreno com área de 50 ha, ao lado do Condomínio Lagos, às margens da BR 230, para implantação de um distrito industrial para o município de Gurinhém PB; Terrenos na área próxima ao Centro de Formação de Professores, com área de 5 ha, para que sejam construídas uma escola estadual, uma escola e uma creche municipal para atender a comunidade local.

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos.

Este Ato entra em vigor, a partir da data de sua publicação.


Nivaldo Mourão de Magalhães
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 382/2021/DS

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no processo administrativo nº 00016.016922/2021-8 protocolizado em 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **JÉSSICA URBANO PEREIRA DE BARROS**, matrícula 4239-1, do cargo de Analista de Sistemas, grupo ATT-200, do quadro de pessoal permanente deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/020/2021

A Presidenta dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão _CONSUNI e CONSEPE da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2021	Autorizar a abertura de nova turma do Curso de Especialização em Ensino de Línguas e Literaturas na Educação Básica, e dá outras providências
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/018/2021	Regulamenta a Comissão de Direito e Bem-Estar Animal - CBDEA da UEPB, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2021.


Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta do CONSEPE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0702

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº.003572-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSETE CLAUDINO MARTINS GOMES**, no cargo de **Arquiteto**, matrícula nº **095.533-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0741

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4045-21,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **JOSÉ EDU-**

ARDO DOS SANTOS, matrícula n.º 519.380-0 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993”.

João Pessoa, 03 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0775

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 006074-20,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA REIJANE FEITOSA DE QUEIROGA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **144.596-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.
João Pessoa, 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 001780-21,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula n.º **146.903-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Receita**, com base no **Art. 10º, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b” da ECF n.º 103/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE n.º 46/2020**.
João Pessoa, 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 791

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 4455-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANA MARIA COLAÇO DA SILVA**, matrícula n.º. **091.877-6**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.
João Pessoa, 23 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0804

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 003517-21,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **051.291-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.
João Pessoa, 16 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0827

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 003309-21,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIUZA ALBINO DA SILVA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **089.129-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.
João Pessoa, 20 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0831

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 4024-21,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **JOSÉ EDSON RODRIGUES BEZERRA**, matrícula n.º. 517.919-0 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0832

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 3147-21,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM, **FRANCISCO SANTOS DE ALEXANDRIA**, matrícula n.º. 515.329-8 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 23 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0847

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial: 0039176-23.2011.8.15.2001,
RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0901/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2018, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o Ten-Coronel PM, **JOEL FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º. 515.654-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993”.

João Pessoa, 24 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0849

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 004191-21,
RESOLVE

CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA da servidora **FERNANDA LÚCIA DE SOUSA LEITE MORAIS**, no cargo de **Médico**, matrícula n.º. 080.492-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, publicada no Diário Oficial em 14/02/2014, nos termos do parecer 1202/2021.

João Pessoa, 24 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 852

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 04134-21,
RESOLVE

CASSAR A APOSENTADORIA, do servidor **CARLOS EDUARDO DA COSTA**, matrícula **082.557-3**, no cargo de **Inspetor de Segurança** lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, nos termos do Parecer Jurídico n.º. 00186/2021.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 853

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 04135-21,
RESOLVE

CASSAR A APOSENTADORIA, do servidor **CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES**, matrícula **270.456-1**, no cargo de **Assistente Legislativo** lotado na Assembleia Legislativa, nos termos do Parecer Jurídico n.º. 004135/2021.

João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º340 / 2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	42145.21	ANA MARIA CAVALCANTI DE BRITO	361.671.344-72	Art. 40, § 21
02	5045.20	ARY DE ARRUDA LUNA	020.369.404-04	Art. 40, § 21
03	2774.21	GEORGE CARTAXO COSTA DE ARAUJO	039.723.864-94	Art. 40, § 21
04	2941.21	GUIDO VITAL ARRUDA DE ARAUJO	108.808.874-00	Art. 40, § 21
05	1299.21	HELDER RONALDO ROCHA DE ALMEIDA	568.577.214-91	Art. 40, § 21
06	0511.21	IVANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	054.362.504.40	Art. 40, § 21
07	2009.21	JANETE DE SANTANA	072.527.654-15	Art. 40, § 21
08	2479.21	LUZIA BERNADETE MENDES DE SOUZA	058.781.874-34	Art. 40, § 21
09	2286.21	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	160.633.174-49	Art. 40, § 21
10	2128.21	MARCIO VALDEVINO FENELON FERREIRA	024.560.824-94	Art. 40, § 21
11	5759.21	PAULO JUSTINO ALENCAR FEITOSA	025.358.404-30	Art. 40, § 21

João Pessoa, 24 de setembro 2021

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º342 / 2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A**


ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	1911.21	PAULO ELIAS SILVA	139.203.324-15	Art. 40, § 21
02	3644.21	ROGÉRIO RICARTE MACIEL	151.064.464-49	Art. 40, § 21
03	5699.20	WALKYRIA CASTRO BEZERRA CAVALCANTI	664.967.997-68	Art. 40, § 21

João Pessoa, 24 de setembro 2021

RESENHA/PBPREV/GP/ N°344 / 2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)**

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	3249.21	HUGO JOSE DE FREITAS PEREGRINO	131.367.557-15	Art. 40, § 21

João Pessoa, 28 de setembro 2021

RESENHA/PBPREV/GP/N° 209-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

01	3974-21	MARIA DE FATIMA MENDES GOMES BRAGA E OUTROS	SOLICITAÇÃO
02	4895-21	MARIA AUREA PEREIRA DE SOUSA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
03	4388-21	KELLY CRISTINA DE SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
04	4032-21	TEREZINHA MOURA DE MOURA	REVISÃO DE PENSÃO
05	3157-21	ROZELEIDE DE ALMEIDA E SOUSA	REVISÃO DE PENSÃO
06	4298-21	EILSON NEY PEREIRA DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
07	4218-21	LUCIENE ALVES DIAS LEMOS	REVERSÃO DE QUOTA
08	4352-21	FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS BEZERRA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa 28 de setembro de 2021

RESENHA/PBPREV/GP/N° 211-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

3469-21	PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	SOLICITAÇÃO
3471-21	ACINDINA MUNIZ DA SILVA	SOLICITAÇÃO
3263-21	MARIA APARECIDA DE ANDRADE LIMA	SOLICITAÇÃO
4539-21	ESTELINA ARAUJO CRISPIM DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
3394-21	BRENO TOSCANO DE BRITTO BARBOSA	PENSÃO VITALÍCIA
3634-21	SAMYRA KAROLAYNE CAETANO BEZERRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 348/2021

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	03137-21	JOSÉ VASCONCELOS CASADO DA SILVA	515.469-3
02	05445-21	FLODOALDO DA SILVA LISBOA	963.569-6
03	03496-21	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	142.001-1

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 346/2021

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	003307-21	TEREZA MARIA MOURA BARBOSA	611.610-8
02	005860-20	LÚCIA MARIA DIAS RIBEIRO	270.168-5
03	004196-21	LEIDSON MEIRA E FARIAS	045.452-4
04	005854-20	JOMÁRIO NHIUSRR SAMPAIO MONTEIRO	260.970-3
05	000354-21	HUMBERTO SEGUNDO VIEIRA MARINHO	157.107-9

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
Secretaria de Estado da Administração
ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.010.551-8	908.197-6	GUSTAVO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 004/2021

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 004/2021, a se realizar as 09h30min do dia 07 de outubro de 2021, de forma presencial, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Av. Dom Pedro II, nº 3595, CEP 58040440, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Análise do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado da Paraíba sobre a criação do quadro de pessoal da Empresa;

Apresentação dos trabalhos da consultoria contratada para criação do quadro de pessoal;

Discussão sobre o orçamento de 2022;

Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2021.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Lúcio Landim Batista da Costa – Membro Titular
Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular
William Pereira da Costa – Membro Titular
Rui Cezar de Vasconcelos Leitão – Membro Titular
Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Comissão do Concurso Público para a Polícia Civil do Estado da Paraíba

EDITAL Nº 01– SEAD/SEDS/PC
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental nº 1.616, publicado no DOE de 20 março de 2021, alterado pelo Ato Governamental nº 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental nº 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, torna pública a realização do concurso público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotopista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pela legislação específica que regula cada cargo objeto deste concurso e será executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbras) e pela PCPB.

1.1.1 Na forma do § 2º do art. 31 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, para o cargo de Delegado de Polícia, faz parte da comissão um representante da Ordem dos Advogados do Brasil e um representante do Ministério Público em todas as fases do concurso.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá duas etapas:

1.2.1 A primeira etapa compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) prova de capacidade física, de caráter eliminatório, precedida de exames laboratoriais e médicos, de caráter eliminatório, requisitos necessários para a prova de capacidade física, de responsabilidade do Cebraspe;
- c) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- e) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PCPB.

1.2.2 A segunda etapa compreenderá a seguinte fase:

- a) curso de formação policial, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PCPB.

1.3 As fases da primeira etapa do concurso, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, serão realizadas nas cidades de Campina Grande/PB e João Pessoa/PB.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.3.2 A segunda etapa será realizada na cidade de João Pessoa/PB.

1.4 O Regime Jurídico será estatutário, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 85/2008.

2 DOS CARGOS

2.1 CARREIRA JURÍDICO-POLICIAL

2.1.1 CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior, principalmente de direção, de supervisão, de coordenação, de planejamento, de orientação, de execução e de controle da administração policial civil, bem como das investigações e operações policiais, além de instaurar e presidir procedimentos policiais, conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, bem como praticar todos os atos referentes à Polícia Judiciária em conformidade com o art. 228 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 12.769,80.

2.2 CARREIRA DE POLÍCIA INVESTIGATIVA

2.2.1 CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em qualquer curso, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: dar cumprimento às formalidades processuais; lavrar termos, autos e mandados, observando os prazos necessários ao preparo, à ulatimação e à remessa de procedimentos policiais de investigação, bem como desempenhar outras atividades de interesse do Órgão, tais como: a) inserir dados em sistemas informatizados; b) auxiliar nas atividades operacionais que requeiram diligências externas; c) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, além de outras atribuições em conformidade com o art. 233 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.271,73.

2.2.2 CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em qualquer curso, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar investigações e operações policiais na prevenção e na repressão a ilícitos penais, bem como desempenhar outras atividades de interesse do Órgão, tais como: a) inserir dados em sistemas informatizados; b) auxiliar nas atividades cartorárias, c) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, além de outras atribuições em conformidade com o art. 232 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.271,73.

2.3 CARREIRA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

2.3.1 CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Segurança da Informação, Redes de Computadores, Análise de Banco de Dados, Ciências Biológicas, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Engenharia, Farmácia, Física, Fonoaudiologia, Economia, Ecologia, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Química ou Química Industrial, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica criminal; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da Criminalística; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, e, quando acionado, aos locais de crime (locais de morte violenta e demais crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, crimes ambientais, incêndios de qualquer natureza, acidentes de qualquer natureza, etc.) e aos laboratórios, caso seja designado para setores internos, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo além de outras atribuições em conformidade com o art. 236 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.2 CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso nível superior em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Ecologia, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica criminal; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da Criminalística; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, e, quando acionado, aos locais de crime (locais de morte violenta e demais crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, crimes ambientais, incêndios de qualquer natureza, acidentes de qualquer natureza, etc.) e aos laboratórios, caso seja designado para setores internos, a fim de: a) realizar os

exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo além de outras atribuições em conformidade com o art. 236 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.3 CARGO 6: C03 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: ENGENHARIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica criminal; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da Criminalística; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, e, quando acionado, aos locais de crime (locais de morte violenta e demais crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, crimes ambientais, incêndios de qualquer natureza, acidentes de qualquer natureza, etc.) e aos laboratórios, caso seja designado para setores internos, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo além de outras atribuições em conformidade com o art. 236 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.4 CARGO 7: C04 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Segurança da Informação, Redes de Computadores ou Análise de Banco de Dados, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica criminal; Produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da Criminalística; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, e, quando acionado, aos locais de crime (locais de morte violenta e demais crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, contra a dignidade sexual, crimes ambientais, incêndios de qualquer natureza, acidentes de qualquer natureza, etc.) e aos laboratórios, caso seja designado para setores internos, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo além de outras atribuições em conformidade com o art. 236 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.5 CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica de Medicina-Legal, por meio de exames, diretos ou indiretos, em cadáveres para fins de determinação da *causa mortis*, em caso de morte violenta ou óbito suspeito de ter sido ocasionado por agentes externos, bem como em se tratando de cadáveres de identidade ignorada, e em pessoas vivas; realizar perícias especiais em qualquer área que tenha título de especialista, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2016, e haja designação de superior hierárquico para tal; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; Realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local adequado à exames, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, além de outras atribuições em conformidade com o art. 237 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.6 CARGO 9: C06 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PSIQUIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, re-



conhecido pelo MEC, e Título de Especialista em Psiquiatria, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2016. ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica de Medicina-Legal, por meio de exames, diretos ou indiretos, em cadáveres para fins de determinação da *causa mortis*, em caso de morte violenta ou óbito suspeito de ter sido ocasionado por agentes externos, bem como em se tratando de cadáveres de identidade ignorada, e em pessoas vivas; realizar perícias especiais em qualquer área que tenha título de especialista, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2016, e haja designação de superior hierárquico para tal; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local adequado à exames, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo além de outras atribuições em conformidade com o art. 237 da Lei Complementar nº 85/2008. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.7 CARGO 10: C07 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e Título de Especialista em Patologia nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2016. ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica de Medicina-Legal, por meio de exames, diretos ou indiretos, em cadáveres para fins de determinação da *causa mortis*, em caso de morte violenta ou óbito suspeito de ter sido ocasionado por agentes externos, bem como em se tratando de cadáveres de identidade ignorada, e em pessoas vivas; realizar perícias especiais em qualquer área que tenha título de especialista, nos termos do Decreto Federal nº 8.516/2016, e haja designação de superior hierárquico para tal; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; Realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local adequado à exames, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, além de outras atribuições em conformidade com o art. 237 da Lei Complementar nº 85/2008. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.8 CARGO 11: C08 – PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – ÁREA: GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica de Odontologia-Legal, por meio de exames, diretos ou indiretos, em cadáveres, em caso de morte violenta ou óbito suspeito de ter sido ocasionado por agentes externos, bem como em se tratando de cadáveres de identidade ignorada, e em pessoas vivas; realizar identificação humana na área de Odontologia-Legal; realizar perícias especiais em qualquer área que tenha título de especialista e haja designação de superior hierárquico para tal; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; Realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local adequado à exames, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, além de outras atribuições em conformidade com o art. 237 da Lei Complementar nº 85/2008. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.9 CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso nível superior em Química, Química Industrial, Farmácia, Farmácia Bioquímica ou Farmácia Industrial, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica de Química, Bioquímica e da Toxicologia em peças anatômicas e líquidos retirados de cadáveres, em matérias orgânicas, inorgânicas, tóxicos, venenos, explosivos e produtos químicos, e outros materiais visando ao esclarecimento e à prova das infrações penais; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local designado, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que

houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, além de outras atribuições em conformidade com o art. 238 da Lei Complementar nº 85/2008. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.3.10 CARGO 13: C10 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Química ou Química Industrial, reconhecidos pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: exercer, com autonomia e independência, a função pericial técnico-científica de Química, Bioquímica e da Toxicologia em peças anatômicas e líquidos retirados de cadáveres, em matérias orgânicas, inorgânicas, tóxicos, venenos, explosivos e produtos químicos, e outros materiais visando ao esclarecimento e à prova das infrações penais; produzir informações ou pareceres técnicos na área de sua especialidade; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da sua especialidade; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local designado, a fim de: a) realizar os exames e levantamentos periciais necessários; b) coletar ou fiscalizar a coleta e o acondicionamento de vestígios, realizando, em seguida, registro em sistema computacional, conforme legislação pertinente; c) coordenar os trabalhos auxiliares; d) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; e) proceder o registro fotográfico da ocorrência, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo; f) digitar e emitir os laudos periciais resultantes dos exames realizados, nos moldes estabelecidos pelas normas éticas e legais concernentes ao exercício dessa atividade profissional nos termos da legislação processual penal em vigor; g) digitar e emitir outros documentos oficiais relativos aos exames que houver realizado; h) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; i) conduzir viatura policial, caracterizada ou não, caso não haja outro servidor designado para fazê-lo, além de outras atribuições em conformidade com o art. 238 da Lei Complementar nº 85/2008. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.920,99.

2.4 CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

2.4.1 CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em qualquer curso, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de auxílio e apoio ao Perito Oficial; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local designado, a fim de: a) auxiliar na realização dos exames e levantamentos periciais necessários; b) auxiliar na coleta e no acondicionamento de vestígios; c) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso seja designado pelo superior hierárquico; d) proceder ao registro fotográfico da ocorrência; e) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; f) conduzir viatura policial, caracterizada, ou não, inclusive de remoção cadavérica; g) realizar serviços administrativos, nas áreas finalísticas, ou não, caso seja designado pelo superior hierárquico, além de outras atribuições em conformidade com o art. 241 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.726,73.

2.4.2 CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em qualquer curso, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local designado, a fim de: a) executar as atividades de classificação, pesquisas e arquivamento de impressões digitais; b) proceder a identificação civil e criminal, inclusive com a utilização de sistemas tecnológicos e de informáticas disponíveis; c) proceder à coleta de impressões digitais em cadáveres; d) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; e) conduzir viatura policial, caracterizada ou não; f) executar outras tarefas compatíveis com as suas funções, além de outras atribuições em conformidade com o art. 243 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.726,73.

2.4.3 CARGO 16: D03 – NECROTOMISTA – ÁREA: GERAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em qualquer curso, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar o Perito Oficial Médico-Legal, o Perito Oficial Odonto-Legal ou Perito Oficial Químico-Legal durante os exames, quando exigido; manipular e movimentar cadáveres; acondicionar os cadáveres em câmara fria, proceder à coleta de vestígios biológicos em vivos e em mortos; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local designado, a fim de: a) auxiliar na realização dos exames e levantamentos periciais necessários; b) auxiliar na coleta e no acondicionamento de vestígios; c) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso seja designado pelo superior hierárquico; d) proceder ao registro fotográfico da ocorrência; e) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; f) conduzir viatura policial, caracterizada, ou não, inclusive de remoção cadavérica; g) realizar serviços administrativos, nas áreas finalísticas, ou não, caso seja designado pelo superior hierárquico, além de outras atribuições em conformidade com o art. 244 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.726,73.

2.4.4 CARGO 17: D04 – NECROTOMISTA – ÁREA: ENFERMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar o Perito Oficial Médico-Legal, o Perito Oficial Odonto-Legal ou Perito Oficial Químico-Legal durante os exames, quando exigido; manipular e movimentar cadáveres; acondicionar os cadáveres em câmara fria, proceder à coleta de vestígios biológicos em vivos e em mortos; comparecer, em dia de serviço, ao Núcleo de Polícia Científica correspondente, ou, extraordinariamente, em outro local designado, a fim de: a) auxiliar na realização dos exames e levantamentos periciais necessários; b) auxiliar na coleta e no acondicionamento de vestígios; c) registrar todas as informações da ocorrência em meio físico ou eletrônico próprio, caso seja designado pelo superior hierárquico; d) proceder o registro fotográfico da ocorrência; e) comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, os fatos de natureza grave que ocorrerem no curso dos plantões que tiver de cumprir e registrá-los pelo meio físico ou eletrônico próprio; f) conduzir viatura policial, caracterizada, ou não, inclusive de remoção cadavérica; g) realizar serviços administrativos, nas áreas finalísticas, ou não, caso seja designado pelo superior hierárquico, além de outras atribuições em conformidade com o art. 241 da Lei Complementar nº 85/2008.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.726,73.

2.4.5 A remuneração inicial dos cargos/áreas é composta pelo vencimento, risco de vida, adicional de

representação, auxílio-alimentação e bolsa de desempenho, sendo esses dois últimos partes não fixas da remuneração.

2.5 DA JORNADA DE TRABALHO

2.5.1 A jornada de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta horas) semanais, prestada conforme regime previsto nos artigos. 22 e 23 da Lei Complementar Estadual nº 85/2008.

3 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL E PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação policial os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- carteira de identidade civil;
- carteira nacional de habilitação, válida a partir da **categoria B**, para todos os cargos;
- diploma do curso de nível superior, conforme exigido para o cargo de concorrência, reconhecido pelo MEC;
- certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;
- duas fotos 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal.

3.2 Os requisitos básicos para a investidura nos cargos constam do item 21 deste edital.

3.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da matrícula no curso de formação policial e(ou) da posse.

3.4 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 As vagas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Código de Opção	Cargos/área	Vagas		Total
		Ampla concorrência	PCD	
A01	Cargo 1: Delegado de Polícia Civil	108	12	120
B01	Cargo 2: Escrivão de Polícia Civil	464	51	515
B02	Cargo 3: Agente de Investigação	360	40	400
C01	Cargo 4: Perito Oficial Criminal – Área: Geral	53	4	57
C02	Cargo 5: Perito Oficial Criminal – Área: Biologia	4	1	5
C03	Cargo 6: Perito Oficial Criminal – Área: Engenharia	9	1	10
C04	Cargo 7: Perito Oficial Criminal – Área: Tecnologia da Informação	4	1	5
C05	Cargo 8: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Geral	36	4	40
C06	Cargo 9: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Psiquiatria	4	1	5
C07	Cargo 10: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Patologia	4	1	5
C08	Cargo 11: Perito Oficial Odonto-Legal – Área: Geral	9	1	10
C09	Cargo 12: Perito Oficial Químico-Legal – Área: Geral	23	2	25
C10	Cargo 13: Perito Oficial Químico-Legal – Área: Química	9	1	10
D01	Cargo 14: Técnico em Perícia – Área: Geral	62	6	68
D02	Cargo 15: Papiloscopista – Área: Geral	54	6	60
D03	Cargo 16: Necrotomista – Área: Geral	23	2	25
D04	Cargo 17: Necrotomista – Área: Enfermagem	36	4	40
TOTAL		1.262	138	1.400

PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2 Os candidatos aprovados e devidamente classificados nas vagas oferecidas, quando nomeados, poderão ser lotados em qualquer Unidade Policial ou Núcleo de Polícia Científica do Estado conforme a necessidade e a conveniência da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, até 10% serão providas na forma da Lei Complementar nº 154, de 7 de maio de 2019, da Lei nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% das vagas oferecidas, observando-se de forma subsidiária os termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 154/2019.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.
- O candidato com deficiência deverá enviar, **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, imagem legível laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
- O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição como pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, de responsabilidade do Cebraspe, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e da Lei nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de via legível do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 22.10 deste edital.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral cargo.

5.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.

5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

- Delegado de Polícia Civil, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal e Perito Oficial Químico-Legal: **R\$ 250,00**;
- Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista: **R\$ 180,00**.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, após efetuado o registro pelo banco.



6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.7 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará locais com acesso à internet, nos endereços abaixo, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

CIDADE/UF	LOCAL
Campina Grande/PB	Casa da Cidadania Dep. Orlando Almeida (Box de atendimento 19) – Rua Doutor Severino Cruz, 283 – Centro
João Pessoa/PB	Século Colégio e Curso (Anexo do Século Colégio e Curso) – Rua Radialista Antônio de Jesus, 125 – Jardim Cidade Universitária

6.2.7.1 Nos locais listados no subitem 6.2.7 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 22.3 deste edital.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva e das provas discursivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/áreas aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar por um cargo/área ao qual deseja concorrer e pela cidade de provas.

6.4.1.1 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo/área — desde que com o mesmo valor de inscrição —, sistema de concorrência, atendimento especial e cidade de provas, sendo, portanto, vedada a alteração entre cargos/áreas com taxas de inscrição diferentes. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

6.4.1.2 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo/área, observados o dia e o turno de realização das provas.

6.4.1.2.1 Ao se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá estar ciente de que, no dia/turno de realização das provas, deverá optar pelo cargo/área para o qual realizará as provas.

6.4.1.2.1.1 Não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que o candidato se inscreva para mais de um cargo/área em que haja sobreposição de horário de aplicação das provas.

6.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018, e pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.3 deste edital ou proceder conforme estabelecido no subitem 6.4.8.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doador de leite materno, conforme a Lei nº 8.483/2008): documento

que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses e tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

6.4.8.2.1.1 A isenção de que trata o subitem 6.4.8.2.1 será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente; comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde; comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea cadastrado nos hemocentros estaduais.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (transplantados e doadores que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):

a) laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador;
b) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.4 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.
6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 A relação dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 A relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá solicitar a sua inscrição, conforme item 6 deste edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou a imagem legível de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não es-



tejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo ou parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, com parecer que justifique a necessidade de tempo adicional ou a imagem legível de parecer com justificativa, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 22.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo ou parecer que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
 - b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.
- 6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/pc_pb_21. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.9.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas

o envio do laudo ou parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.12.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.12.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

7 DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE

7.1 As provas da primeira fase do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

7.1.1 CARGO 1 (A01 – Delegado)

Provas/tipo	Área de Conhecimento	Número de questões	Valor	Caráter
P ₁ Objetiva	Conhecimentos gerais	20	20,00	Eliminatório e classificatório
P ₂ Objetiva	Conhecimentos específicos	60	120,00	
P ₃ Discursiva	Peça prática: conhecimentos específicos	60 linhas	20,00	

7.1.2 CARGOS 2 e 3 (B01 – Escrivão e B02 – Agente de Investigação)

Provas/tipo	Área de Conhecimento	Número de questões	Valor	Caráter
P ₁ Objetiva	Conhecimentos gerais	20	20,00	Eliminatório e classificatório
P ₂ Objetiva	Conhecimentos específicos	60	120,00	
P ₃ Discursiva	Dissertação: atualidade	30 linhas	15,00	

7.1.3 CARGOS 4 a 17 (Demais cargos)

Provas/tipo	Área de Conhecimento	Número de questões	Valor	Caráter
P ₁ Objetiva	Conhecimentos gerais	20	20,00	Eliminatório e classificatório
P ₂ Objetiva	Conhecimentos complementares	30	30,00	
P ₃ Objetiva	Conhecimentos específicos	30	60,00	
P ₄ Discursiva	Dissertação: atualidade	30 linhas	15,00	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 1 e para os cargos 4 a 13 terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 2 terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.4 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 3 e para os cargos 14 a 17 terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.5 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.5 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.

7.6 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, na data provável na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será



o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 22.22 e 22.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 Para os **cargos 1 a 3**, a nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, para a prova de conhecimentos gerais; **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, para a prova de conhecimentos específicos; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 Para os **cargos 4 a 17**, a nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, para a prova de conhecimentos gerais e para a prova de conhecimentos complementares; **2,00 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, para a prova de conhecimentos específicos; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.4 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público os candidatos aos **cargos 1 a 3** que obtiver:

a) nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1);

b) nota inferior a **60,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2).

8.11.6 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos **cargos 4 a 17** que obtiver:

a) nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1);

b) nota inferior a **15,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos complementares (P_2);

b) nota inferior a **30,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_3).

8.11.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.11.5 e 8.11.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.8 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.5 e 8.11.6 serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 , P_2 e P_3 .

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor despreite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva para o Cargo 1: A01 – Delegado de Polícia Civil, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de peça prática acerca dos conhecimentos específicos para o cargo, com a valor de **20,00 pontos**, a ser respondida em até **60 linhas**.

9.2 A prova discursiva para os **cargos 2 a 17** constará de dissertação acerca de tema da atualidade, com o valor de **15,00 pontos**, a ser respondida em até **30 linhas**.

9.3 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.

9.4 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.5 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.7 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até a posição especificada no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação e observados os quantitativos de **cinco vezes** o número de vagas definido para os **cargos 1 a 4, 6, 8, 11 a 17** e de **dez vezes** o número de vagas definido para os **cargos 5, 7, 9 e 10**:

Código de Opção	Cargos/área	Ampla concorrência	PCD	Total de Candidatos
A01	Cargo 1: Delegado de Polícia Civil	540ª	60ª	600
B01	Cargo 2: Escrivão de Polícia Civil	2.320ª	255ª	2.575
B02	Cargo 3: Agente de Investigação	1.800ª	200ª	2.000
C01	Cargo 4: Perito Oficial Criminal – Área: Geral	265ª	20ª	285
C02	Cargo 5: Perito Oficial Criminal – Área: Biologia	40ª	10ª	50
C03	Cargo 6: Perito Oficial Criminal – Área: Engenharia	45ª	5ª	50
C04	Cargo 7: Perito Oficial Criminal – Área: Tecnologia da Informação	40ª	10ª	50
C05	Cargo 8: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Geral	180ª	20ª	200
C06	Cargo 9: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Psiquiatria	40ª	10ª	50
C07	Cargo 10: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Patologia	40ª	10ª	50
C08	Cargo 11: Perito Oficial Odonto-Legal – Área: Geral	45ª	5ª	50
C09	Cargo 12: Perito Oficial Químico-Legal – Área: Geral	115ª	10ª	125
C10	Cargo 13: Perito Oficial Químico-Legal – Área: Química	45ª	5ª	50
D01	Cargo 14: Técnico em Perícia – Área: Geral	310ª	30ª	340
D02	Cargo 15: Papiloscopista – Área: Geral	270ª	30ª	300
D03	Cargo 16: Necrotomista – Área: Geral	115ª	10ª	125
D04	Cargo 17: Necrotomista – Área: Enfermagem	180ª	20ª	200

9.8.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.8.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.8.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.8.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 9.8.1 e 9.8.2 deste edital.

9.8.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema) a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.8.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.8.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.8.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.8.5 A prova discursiva — peça jurídica para o **Cargo 1: A01 – Delegado de Polícia Civil** valerá **20,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula $NPD = NC - 20 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

g) será eliminado o candidato que obtiver NPD inferior a **10,00 pontos**.

9.8.6 A prova discursiva para os **cargos 2 a 17** valerá **15,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **15,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (*NPD*) pela fórmula $NPD = NC - 20 \times NE \div TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

g) será eliminado o candidato que obtiver *NPD* inferior a **7,50 pontos**.

9.8.7 O candidato que se enquadrar nas alíneas “g” dos subitens 9.8.5 e 9.8.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.8.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.8.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1 Serão convocados para a prova de capacidade física todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a prova de capacidade física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

10.3 Conforme art. 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 85/2008, para participar da prova de capacidade física, o candidato deverá apresentar **exames médicos**, conforme descrito a seguir.

10.3.1 Os exames médicos e laboratoriais terão caráter eliminatório e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para participar da prova de capacidade física, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** nesses exames.

10.3.2 Os exames médicos e laboratoriais estarão sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.

10.3.3 Os exames médicos e laboratoriais compreenderão avaliação médica e a análise dos exames cuja relação consta do subitem 10.3.12 deste edital.

10.3.3.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 30 dias anteriores à data de entrega dos exames.

10.3.4 O candidato convocado para a prova de capacidade física deverá encaminhar via *upload* os exames previstos no subitem 10.3.12 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

10.3.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.3.5.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

10.3.6 Em todas as avaliações médicas especializadas e em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.3.7 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica.

10.3.8 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado **apto** ou **inapto** para se submeter à prova de capacidade física.

10.3.9 A junta médica, após a avaliação médica e a análise dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

10.3.10 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso da avaliação médica, o envio de exames faltantes, de exames que tenham sido enviados com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

10.3.10.1 A junta médica poderá solicitar, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 10.3.12 deste edital, os quais deverão ser entregues na fase de recurso.

10.3.10.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 10.3.12 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, o envio de exames previstos no referido subitem, ressalvado o disposto no subitem 10.3.10 deste edital.

10.3.11 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames médicos e laboratoriais, que não comparecer à avaliação médica ou que deixar de enviar qualquer dos exames solicitados na forma e no prazo estabelecidos no edital de convocação.

10.3.12 Deverão ser enviados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

a) eletrocardiograma com o laudo cardiológico;

b) raios-X do tórax;

c) urina (EAS);

d) glicemia;

e) ureia;

f) creatinina;

g) hemograma completo;

h) ácido úrico;

i) colesterol total;

j) parasitológico de fezes;

k) oftalmológico com laudo oftalmológico;

l) exame de audiometria.

10.3.13 À candidata grávida, por ocasião da prova de capacidade física, será facultada nova data para a realização da referida prova após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

10.3.13.1 A candidata deverá enviar, no prazo e na forma estabelecidos no edital de convocação para a prova de capacidade física, atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitirá.

10.3.13.2 A candidata que não enviar o atestado médico citado no subitem 10.3.13.1 deste edital e não comparecer à prova de capacidade física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

10.3.13.3 A candidata que estiver grávida e, ainda assim, desejar realizar a prova de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

10.3.13.4 A candidata deverá encaminhar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21 e em período a ser informado no edital de resultado provisório na prova de capacidade física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitirá.

10.3.13.5 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.3.13.1 a 10.3.13.4 deste edital será eliminada do concurso.

10.3.13.6 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

10.3.13.7 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores à prova de capacidade física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a prova de capacidade física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

10.3.13.8 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 10.3.13.1 serão convocadas para realização da prova de capacidade física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período mínimo de 120 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização dos referidos exames.

10.3.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médicos e laboratoriais deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.4 Apurado o resultado definitivo dos exames médicos, será divulgada a relação dos candidatos considerados aptos para a realização da prova de capacidade física, bem como as orientações acerca do local, da data e do horário de realização da prova.

10.5 A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato ao teste de corrida de 12 (doze) minutos.

10.6 Da forma de execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos

10.6.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I – o candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;

10.6.2 Os candidatos deverão realizar como desempenho mínimo no teste de corrida de 12 minutos:

I – masculino: **2.400 metros**;

II – feminino: **2.000 metros**.

10.6.3 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

10.6.4 Não será permitido ao candidato:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

10.6.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 10.6.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

10.6.6 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 10 metros.

10.6.6.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

10.7 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.

10.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

10.8.1 Para realização da prova de capacidade física, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar um atestado médico que ateste que possui plenas condições de saúde para realizar o teste, conforme modelo do Anexo III deste edital.

10.8.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados pelo Cebraspe, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original.

10.8.3 O candidato que não realizar a prova de capacidade física ou não atingir a *performance* mínima no teste ou que não comparecer para a realização deste ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

10.8.4 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, Covid-19, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova de capacidade física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, ressalvada a remarcação da prova pelas candidatas em estado grávido, conforme subitem 10.3.14 deste edital.

10.8.5 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a *performance* mínima nos testes realizados.

10.9 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de capacidade física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.10 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos considerados aptos na prova de capacidade física.

11.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a avaliação psicológica estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

11.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.

11.4 A avaliação psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo/área.

11.4.1 A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício das atribuições do cargo/área.

11.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/área.

11.6 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.7 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

11.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.9 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

11.9.1 O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

11.9.2 Será considerado **apto** o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. O candidato que não apresentar as características mencionadas será considerado **inapto**.

11.10 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/área pretendido.

11.11 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

11.12 Será assegurado ao candidato **inapto** conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

11.12.1 Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

11.12.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

11.13 Durante a sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato receberá o laudo psicológico que apresentará o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

11.14 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

11.14.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

11.15 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados aos psicólogos contratados e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

11.15.1 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico apresentado (apostilas de aplicação, testes psicológicos, folhas de respostas do candidato, dentre outros).

11.16 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

11.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.17.2 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado **inapto** na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

11.17.3 O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

11.17.4 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento do exame do certame.

11.17.5 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

11.17.6 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado **inapto** na avaliação psicológica.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aptos na avaliação psicológica.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A avaliação de títulos valerá **5,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	1,50	1,50
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	1,00	1,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	0,50	0,50
E	Exercício em cargo público de natureza policial , nas instituições: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militares, Polícia Penal e Forças Armadas.	0,10 por ano completo, sem sobreposição de tempo	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00 PONTOS

12.4 Receberá pontuação zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de **upload** da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

12.6.1 Somente serão aceitas as imagens que estejam nas extensões: “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

12.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de **upload**. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

12.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de **upload**.

12.7 O envio da documentação constante do subitem 12.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

12.8 O candidato deverá manter os seus cuidados a documentação constante do subitem 12.11 deste edital.

12.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

12.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

12.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.12 deste edital.

12.11.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado, relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

12.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea **C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou estar de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES 01 de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES 01/2018.

12.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES 01/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.11.2 deste edital.

12.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea **D**, o candidato deverá entregar declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

12.11.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 12.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional relativa à alínea **D**, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Cada título será considerado uma única vez.

12.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital serão desconsiderados.

12.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.15.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 Serão convocados para a investigação social e para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

13.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a investigação social, na forma do subitem 13.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 Todos os candidatos serão submetidos, pela Polícia Civil do Estado da Paraíba, à investigação social e de conduta pessoal, de caráter eliminatório, que se estenderá da inscrição até a posse, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

13.2.1 Caso sejam constatados antecedentes criminais de candidato às vagas do concurso, a Polícia Civil do Estado da Paraíba enviará a documentação comprobatória de tal situação à Comissão do Concurso.

13.2.2 O candidato que se enquadrar no subitem 13.2 terá prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da correspondência registrada de comunicação do fato, ou por meio de comunicação por meio eletrônico para entregar à Comissão organizadora do concurso, situada a Rua Neusa de Sousa Sales, s/nº – Mangabeira VII, CEP 58058-420, João Pessoa/PB, a documentação de sua defesa, que será analisada pela Polícia Civil do Estado da Paraíba.

13.2.3 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do concurso.

13.3 O candidato preencherá, para fins de investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada oportunamente.

13.3.1 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos do edital.

13.4 O candidato deverá apresentar, presencialmente, à PCPB, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.

13.5 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.6 Não serão fornecidas pela PCPB cópias dos documentos apresentados.

13.7 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

13.8 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação para esta fase.

13.9 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

14.1 A nota final na primeira etapa do concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFDP) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

14.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

15.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

15.1.1 Cargos 1 a 3:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;
- c) maior nota na prova discursiva;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.1.2 Cargos 4 a 17:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_3 ;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos complementares P_2 ;
- d) maior nota na prova discursiva;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 15.1.1 e alínea “e” do subitem 15.1.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem

a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 15.1.1 e a alínea “f” do subitem 15.1.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

16 SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

16.1 Do curso de formação policial

16.1.1 O curso de formação policial, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia de Ensino de Polícia do Estado da Paraíba, em vigor.

16.1.2 O curso de formação policial, para todos os cargos, terá a duração mínima 460 (quatrocentos e sessenta) horas para as categorias de Delegado de Polícia Civil e Peritos Oficiais e de 360 (trezentos e sessenta) horas para as demais categorias.

16.1.3 O curso de formação policial será realizado pela Academia de Ensino de Polícia, em João Pessoa/PB, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

16.1.4 A Academia de Ensino de Polícia não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no curso de formação policial.

16.1.5 A Academia de Ensino de Polícia do Estado da Paraíba não disponibilizará alojamento para os candidatos.

16.1.6 Durante o curso de formação policial, o aluno regularmente matriculado, fará jus a uma bolsa de formação policial (indenização mensal) na forma prevista no artigo 42 da Lei Complementar nº 85/2008;

16.1.7 O resultado obtido no curso de formação policial, depois de aprovado pelo Diretor da Academia de Ensino de Polícia do Estado da Paraíba, será encaminhado à Comissão do Concurso para as devidas providências de homologação e publicação no *Diário Oficial do Estado*.

16.2 Da matrícula para o curso de formação policial

16.2.1 Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número das vagas estabelecidas neste edital e, de acordo com a necessidade da Polícia Civil, serão convocados para o curso de formação policial e entrega dos documentos necessários à matrícula, junto a Academia de Ensino de Polícia, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

16.2.2 A matrícula deverá ocorrer num período de 15 dias, contado da publicação do ato de convocação, emitido pelo Diretor da Academia de Ensino de Polícia e publicado no *Diário Oficial do Estado* pela Comissão do Concurso.

16.2.3 Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação policial os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Carteira de identidade civil;
- d) Carteira nacional de habilitação, a partir da **categoria B**, para todos os cargos;
- e) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;
- f) Duas fotos 3x4cm, coloridas, recentes, com fundo branco;
- g) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal.

16.2.4 Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, junto a Academia de Ensino de Polícia, será publicado edital de homologação da matrícula.

16.2.5 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no curso de formação policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula no período determinado na convocação;
- c) deixar de comparecer ao curso de formação policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

16.2.5.1 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 16.2.5, será convocado o candidato subsequente para o curso de formação policial, respeitada a ordem rigorosa de classificação até atingir as vagas oferecidas.

16.2.6 O candidato matriculado no curso de formação policial estará sujeito a cumprir carga horária em tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

16.2.7 O candidato matriculado no curso de formação policial continuará a ser submetido à investigação social e(ou) funcional, segundo o item 13 deste edital, podendo vir a ser desligado do curso de formação policial e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

16.2.8 O candidato matriculado no curso de formação será considerado inabilitado, se, do início do curso de formação até a sua homologação:

- a) não tiver atingido o mínimo da frequência estabelecida;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) por disciplina integrante da grade curricular;
- c) apresentar mácula detectada na investigação social e de conduta.

17 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

17.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFDP) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

17.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 18 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

17.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

17.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

18.1.1 Cargos 1 a 3:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art.



- 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 b) obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;
 c) maior nota na prova discursiva;
 d) tiver maior idade;
 e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

18.1.2 Cargos 4 a 17:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 b) obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_3 ;
 c) obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos complementares P_2 ;
 d) maior nota na prova discursiva;
 e) tiver maior idade;
 f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 18.1.1 e alínea “e” do subitem 18.1.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

18.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

18.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 18.1.1 e a alínea “f” do subitem 18.1.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

19 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

19.1 O resultado final da primeira etapa do concurso público será homologado pela Secretaria de Estado da Administração, mediante publicação no *Diário Oficial*, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

19.2 Após a homologação do resultado final da primeira etapa do concurso os candidatos aprovados e classificados serão convocados para o curso de formação policial de forma gradativa, por turmas, obedecendo ao cronograma definido pela Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Delegacia Geral de Polícia Civil.

19.3 O resultado final de cada turma do curso de formação policial será divulgado pela Secretaria de Estado da Administração mediante publicação em *Diário Oficial do Estado*.

19.4 Será publicado no *Diário Oficial do Estado* o resultado final da segunda etapa (curso de formação policial), com os candidatos aprovados/classificados e os eliminados na referida etapa.

19.5 Os candidatos aprovados no curso de formação policial, obedecida a ordem rigorosa de classificação serão nomeados e empossados até o limite das vagas estabelecidas neste edital.

19.6 O resultado final dos aprovados e classificados, com suas respectivas notas, será publicado no *Diário Oficial* e em Jornal de grande circulação e nos endereços eletrônicos <https://www.policiacivil.pb.gov.br/> e http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

19.7 Será permitido ao candidato solicitar reclassificação à SEAD no prazo de 10 dias após a nomeação publicada no *Diário Oficial*, devendo o mesmo ser reclassificado para o último lugar da lista dos aprovados.

19.8 O candidato classificado e nomeado permanecerá lotado na Polícia Civil do Estado da Paraíba pelo período mínimo de 60 meses, só podendo ser cedido em caso de necessidade administrativa e após o cumprimento do estágio probatório.

20 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

20.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo, averiguados no ato da posse:

- a) ser aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas oferecidas;
 b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 c) apresentar cópia xerográfica autenticada dos documentos de RG e CPF;
 d) apresentar título de eleitor com a comprovação de votação, primeiro e segundo turno, se for o caso referente a última eleição;
 e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 f) gozar dos direitos políticos;
 g) apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa da incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
 h) comprovar a escolaridade de nível superior de acordo com a exigência para o exercício do cargo conforme descritos no subitem 3.1 deste edital;
 i) possuir Carteira de Habilitação, a partir da Categoria “B” para todos os cargos;
 j) ter idade mínima de 18 anos na data da posse;
 k) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo público, comprovada pela Junta Médica Central do Estado da Paraíba e aptidão mental comprovada por profissional em Psiquiatria do Instituto de Psiquiatria Juliano Moreira – João Pessoa/PB;
 l) para os candidatos com deficiência – comprovar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo por meio de Laudo expedido pela Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD/PB;
 m) apresentar comprovante de inscrição de PIS/PASEP fornecido pelo Banco do Brasil e(ou) Caixa Econômica;
 n) ter conta bancária, previamente aberta no Banco Bradesco;
 o) em caso de declarar dependente: de **0 a 6 anos** – registro, CPF e Cartão de Vacinação; de **6 a 14 anos** – registro, CPF e declaração de matrícula da Escola;
 p) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
 q) apresentar Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular, junto ao Ministério da Economia – Receita Federal;
 r) apresentar comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses considerando a data da posse);
 s) apresentar Certidão Negativa dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar, dos lugares em que tenha residido ou reside nos últimos cinco anos;
 t) apresentar auto-declaração na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar em qualquer função pública, ou, em caso contrário, na qual conste notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
 u) apresentar declaração de vínculo em órgão público, não cumulável;
 v) ter sido aprovado no curso de formação policial.

x) apresentar exame toxicológico negativo para todas as substâncias, de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias).

20.1.1 O exame toxicológico terá caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverá ser do tipo “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados (incluindo crack e merla), opiáceos (incluindo codeína, morfina e heroína), Ecstasy (MDMA e MDA), anfetaminas, mentanfetaminas e PCP, psicofármacos incluindo oxicodona, hidrocodona, hidromorfina e deverão apresentar resultados para o período mínimo de 90 dias, contados a partir da data da coleta do material biológico.
 b) deverão ser realizados em laboratório credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que possuam certificado de competência técnica e qualidade de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta.
 c) a coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspas das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas, podendo o coletor ser uma delas, e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise, conforme especificado na letra anterior (letra “b”). As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.
 d) em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.
 e) o laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.
 f) juntamente com o laudo a que se refere à letra anterior (letra “e”), o candidato deverá apresentar o formulário denominado Cadeia de Custódia (via do candidato), com todos os campos obrigatoriamente preenchidos.
 g) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Polícia Civil do Estado da Paraíba, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados.

20.2 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 20.1 deste edital;
 b) tiver sido demitido a bem do Serviço Público, ou por justa causa em quaisquer esferas da Administração Pública;
 c) apresentar declarações falsas.

20.3 O candidato, se aprovado e classificado, por ocasião da nomeação e posse, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

20.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

20.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

20.4.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

21 DA CONVOCAÇÃO PARA A ACADEMIA DE POLÍCIA E NOMEAÇÃO E POSSE

21.1 A nomeação e posse se dará em três etapas seguindo as convocações do curso de formação policial.

TABELA DE CONVOCAÇÃO PARA ACADEMIA DE POLÍCIA - 3 CONVOCAÇÕES								
Código de Opção	Cargo/área	Nº de Vagas	1ª Convocação		2ª Convocação		3ª Convocação	
			Ampla	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD
A01	Cargo 1: Delegado de Polícia Civil	120	44	4	32	4	32	4
B01	Cargo 2: Escrivão de Polícia Civil	515	163	17	153	17	148	17
B02	Cargo 3: Agente de Investigação	400	124	14	149	13	87	13
C01	Cargo 4: Perito Oficial Criminal – Área: Geral	57	18	2	19	1	16	1
C02	Cargo 5: Perito Oficial Criminal – Área: Biologia	5	0	0	4	1	0	0
C03	Cargo 6: Perito Oficial Criminal – Área: Engenharia	10	9	1	0	0	0	0
C04	Cargo 7: Perito Oficial Criminal – Área: Tecnologia da Informação	5	0	0	0	0	4	1
C05	Cargo 8: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Geral	40	14	2	22	2	0	0
C06	Cargo 9: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Psiquiatria	5	4	1	0	0	0	0
C07	Cargo 10: Perito Oficial Médico-Legal – Área: Patologia	5	4	1	0	0	0	0
C08	Cargo 11: Perito Oficial Odonto-Legal – Área: Geral	10	0	0	9	1	0	0
C09	Cargo 12: Perito Oficial Químico-Legal – Área: Geral	25	8	1	0	0	15	1
C10	Cargo 13: Perito Oficial Químico-Legal – Área: Química	10	5	1	0	0	4	0
D01	Cargo 14: Técnico em Perícia – Área: Geral	68	21	2	20	2	21	2
D02	Cargo 15: Papioscopista – Área: Geral	60	28	2	13	2	13	2
D03	Cargo 16: Necrotomista – Área: Geral	25	8	1	7	1	8	0
D04	Cargo 17: Necrotomista – Área: Enfermagem	40	12	2	12	1	12	1
	Total	1400	462	51	440	45	360	42
	Total por convocação		513		485		402	

21.2 Os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa farão o curso de formação policial obedecendo a três convocações distintas conforme tabela acima.

21.3 Serão convocados para a nomeação e posse, obedecendo às convocações da tabela acima, os candidatos concluintes do curso de formação policial na ordem rigorosa de classificação.

21.4 A convocação para nomeação e posse acontecerá atendendo a tabela de convocação acima, de acordo com a necessidade da administração pública.

21.5 A classificação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

21.6 O candidato aprovado no concurso público fora da quantidade de vagas oferecidas, não terá direito líquido e certo à convocação/nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

22.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

22.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

22.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

22.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21, ressalvado o disposto no subitem 22.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

22.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

22.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 22.3 deste edital.

22.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

22.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 22.5 deste edital.

22.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PCPB 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

22.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 22.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

22.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

22.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

22.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

22.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases e etapas do concurso, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 22.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

22.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação do documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

22.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação

apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

22.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

22.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

22.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

22.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

22.15.1 A inobservância do subitem 22.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

22.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

22.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

22.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

22.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

22.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

22.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

22.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

22.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 22.22 deste edital.

22.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

22.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 22.22 deste edital.

22.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

22.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

22.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 22.22 deste edital no dia de realização das provas.

22.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

22.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

22.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

22.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 22.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não permitido;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no



material de prova que lhe for entregue;
r) não permitir a coleta de dado biométrico;
s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

22.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

22.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

22.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

22.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

22.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

22.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

22.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 22.7 ou 22.8 deste edital, conforme o caso, e perante a Comissão do Concurso da PCPB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

22.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

22.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

22.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 23 deste edital.

22.34.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

22.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

22.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão do Concurso da PCPB.

23 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

23.1 HABILIDADES

23.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

23.2 CONHECIMENTOS

23.2.1 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

23.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

23.2.3 **CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais. 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

INFORMÁTICA: 1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOfficeCalc). 8. Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. 9. Transferência de arquivos pela internet. 10. Computação na nuvem.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução ao Código Civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos. 2. Posse. 3. Classificação, aquisição, efeitos e perda. 4. Propriedade: aquisição e perda da propriedade, direito real sobre coisa alheia, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. 5 Lei nº 8.866/1994, e suas alterações (Depositário infiel). 6 Contratos em geral. 7 Dano Moral. 8 Estatuto da Criança e do Adolescente. 9 Código de Defesa do Consumidor. 10 Estatuto do Idoso. IV- Direito administrativo 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Casação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da 36 administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do

Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração Pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995, e suas alterações. 21 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei Complementar nº 85/2008 e suas alterações.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO: 1. Finanças públicas na Constituição Federal de 1988. 2. Orçamento: conceito e espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários. 2.1 Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964). 3. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 3.1 Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 4. Despesa pública. 4.1 Conceito e classificação. 4.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 5. Receita pública. Conceito, ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Crédito público; dívida pública. Crimes contra as finanças públicas. Sistema Tributário Nacional na Constituição. Dos princípios gerais. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Imunidade e isenção. Modalidades de imunidade previstas na Constituição. Competência tributária. Delegação de fiscalização e arrecadação (capacidade tributária ativa). Repartição constitucional de competências na federação brasileira. Impostos federais, estaduais e municipais na Constituição e no Código Tributário Nacional. Repartição constitucional das receitas tributárias. Definição de tributo e espécies de tributos: impostos, taxas, empréstimos compulsórios, contribuições de melhoria e demais contribuições. Fontes do direito tributário. Conceito de fonte; fontes formais do direito tributário. Legislação tributária: leis, tratados, convenções internacionais, decretos e normas complementares. Vigência da legislação tributária. Aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação principal e acessória: fato gerador; sujeitos ativo e passivo; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; solidariedade tributária; substituição tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990). Crédito tributário. Constituição; lançamento e suas modalidades. Causas de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração tributária: fiscalização; sigilo fiscal e prestação de informações; dívida ativa; certidões. Súmulas Vinculantes e entendimento sumulado pelos Tribunais Superiores em matéria tributária.

23.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional, natureza, conceito e objeto. 2 Perspectiva sociológica, política e jurídica. 3 Fontes formais e concepções positivas. 4 Constituição; sentido sociológico, político e jurídico. 5 Conceito, objeto e elementos. Classificação das Constituições. 6 Constituições Material e Formal, Constituição-Garantia e Constituição Dirigente. 7 Aplicabilidade das normas Constitucionais. 8 Poder Constituinte. 9 Poder Constituinte Originário, derivado e decorrente. 10 Reforma e Revisão Constitucionais. 11 Limitações do Poder de Revisão. 12 Emendas à Constituição. 13 Controle da Constitucionalidade: conceito, sistemas de controles, inconstitucionalidade por ação e por omissão, ação declaratória de constitucionalidade. 14 Sistema Brasileiro de Constitucionalidade. 15 Princípios constitucionais do estado brasileiro. 16 O Estado Brasileiro. 17 Estado democrático de direito. 18 A República Federativa do Brasil. 19 Poder e divisão de poderes. 20 Federalismo e descentralização do Estado brasileiro. 21 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. 22 Direitos e deveres individuais e coletivos. 23 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 24 Direitos sociais. 25 Nacionalidade. 26 Cidadania e direitos políticos. 27 Partidos políticos. 28 Garantias constitucionais individuais. 29 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 30 Remédios de Direito Constitucional. 31 Organização do Estado Brasileiro. 32 Organização Política Administrativa. 33 Intervenção do Estado e Municípios. 34 A Administração 37 Pública. 35 Servidores Cívicos e Militares. 36 Organização dos Poderes. 37 Poderes da União. 38 Sistema de Governo. 39 Poder Legislativo: fundamento, atribuições, garantias de independência. 40 Processo Legislativo: conceito, objeto, espécies de atos normativos e procedimentos. 41 Poder Executivo. 42 Forma e Sistema de Governo. 43 Chefia de Estado e de Governo. 44 Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 45 Poder Judiciário e organização da Justiça Brasileira. 46 Garantias do Poder Judiciário. 47 Funções essenciais da Justiça. 48 Defesa do Estado e das instituições Democráticas. 49 Forças Armadas e destinação constitucional. 50 Organização da Segurança Pública. 51 Sistema Tributário Nacional, princípios e limitações do poder de tributar. 52 Finanças Públicas: planos, diretrizes orçamentárias e orçamentos. 53 Sistema Financeiro Nacional: fundamento legal, instituições e funcionamento. 54 Ordem social, base e objetivos. 55 Seguridade Social. 56 Educação, Cultura e Desporto. 57 Ciência e Tecnologia. 58 Comunicação Social. 59 Meio Ambiente. 60 Família, criança, adolescente e idoso. 61 Decreto nº 678/1992 - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)

DIREITO PENAL: 1 Introdução ao direito penal. 1.1 Conceito, caracteres e função do direito penal. 1.2 Princípios básicos do direito penal. 1.3 Relações com outros ramos do direito. 1.4 Direito penal e política criminal. 2 A lei penal. 2.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 2.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Imunidade. 2.4 Condições de punibilidade. 2.5 Concurso aparente de normas. 3 Teoria geral do crime. 3.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 3.2 Bem jurídico. 3.3 Tempo e lugar do crime. 3.4 Punibilidade. 3.5 Concurso de crimes e crime continuado. 4 Teoria do tipo. 4.1 Crime doloso e crime culposo. 4.2 Crime qualificado pelo resultado e crime preterdoloso. 4.3 Erro de tipo. 4.4 Classificação jurídica dos crimes. 4.5 Crimes comissivos e omissivos. 4.6 Crimes de dano e de perigo. 4.7 Punibilidade: causas de extinção da punibilidade. 4.8 Iter criminis. 4.9 Consumação e tentativa. 4.10 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.11 Arrependimento posterior. 4.12 Crime impossível. 5 Ilícitude. 5.1 Causas de exclusão da ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 6 Teoria geral da culpabilidade. 6.1 Fundamentos, conceito, elementos e conteúdo. 6.2 Princípio de culpabilidade. 6.3 Culpabilidade e

pena. 6.4 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.5 Imputabilidade. 6.6 Erro de proibição. 7 Concurso de agentes: autoria e participação; conduta delituosa; resultado; relação de causalidade; imputação. 8 Teoria geral da pena. 8.1 Cominação das penas. 8.2 Penas privativas de liberdade. 8.3 Penas restritivas de direitos. 8.4 Regimes de pena. 8.5 Pena pecuniária. 8.6 Medidas de segurança. 8.7 Aplicação da pena. 8.8 Elementares e circunstâncias. 8.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 8.10 Fins da pena. 8.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 8.12 Efeitos da condenação. 8.13 Execução penal. 9 Extinção da punibilidade. 9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 10 Crimes. 10.1 Crimes contra a pessoa. 10.2 Crimes contra o patrimônio. 10.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 10.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 10.5 Crimes contra a organização do trabalho. 10.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 10.7 Crimes contra a dignidade sexual. 10.8 Crimes contra a família. 10.9 Crimes contra a incolumidade pública. 10.10 Crimes contra a paz pública. 10.11 Crimes contra a fé pública. 10.12 Crimes contra a administração pública. 10.13 Crimes contra as finanças públicas. 11. Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamentos; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; *notitia criminis*; *delatio criminis*; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 2.2 Atribuições da polícia federal na persecução criminal: Lei nº 10.446/2002; jurisdição; competência; conexão e continência; prevenção; questões e procedimentos incidentes. 2.3 Competência da justiça federal, dos tribunais regionais federais, do STJ e do STF, conflito de competência. 3 Processo criminal: finalidade, pressupostos e sistemas. 4 Ação penal. 4.1 Conceito, características, espécies e condições. 4.2 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventários da justiça, impedimentos e suspeições. 5 Juizados especiais criminais: aplicação na justiça federal. 6 Termo circunstanciado de ocorrência; atos processuais; forma, lugar e tempo. 7 Provas. 7.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 7.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 7.3 Valoração. 7.4 Ônus da prova. 7.5 Provas ilícitas. 7.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 7.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 8 Prisão. 8.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 8.2 Prisão em flagrante. 8.3 Prisão temporária. 8.4 Prisão preventiva. 8.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 8.6 Fiança. 9 Sentença criminal. 9.1 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 9.2 Citação, intimação, interdição de direito. 9.3 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9.4 Sentença: coisa julgada, *habeas corpus*, mandado de segurança em matéria criminal. 10 Processo criminal de crimes comuns. 11. Jurisprudência e Súmulas dos Tribunais Superiores.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes). 2. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime organizado). 3. Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o sistema Financeiro Nacional). 4. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (Crimes contra a ordem econômica e tributária e as relações de consumo). 5. Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 6. Lei nº 8.176/1991 (Crimes contra a ordem econômica). 7. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos). 8. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 9. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Crimes de tortura). 10. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). 11. Crimes de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967 e suas alterações, Lei nº 1.079/1950 e suas alterações e Lei nº 8.176/1991). 12. Lei nº 11.101/2005 e suas alterações (Crimes falimentares). 13. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (Crimes nas licitações e contratos da administração pública). 14. Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade). 15. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do desarmamento). 16. Lei nº 5.553/1968 e suas alterações (Apresentação e uso de documento de identificação pessoal). 17. Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de proteção e defesa do consumidor). 18. Lei nº 6.001/1973 e suas alterações (Estatuto do Índio). 19. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 20. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 21. Lei nº 12.037/2009 e suas alterações. 22. Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 23. Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Execução penal). 24. Lei nº 5.250/1967 e suas alterações (Lei de Imprensa). 25. Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais). 26. Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência). 27. Lei 10.741/2003 e suas alterações (Crimes cometidos contra idosos).

MEDICINA LEGAL: 1 Conceitos importâncias e divisões da medicina legal. 2 Corpo de delito, perícia e peritos em medicina legal. 3 Documentos médico-legais. 3.1 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 4 Principais métodos de identificação. 5 Lesões e mortes por ação contumeliosa, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6 Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e promoriência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7 Exame de locais de crime. 7.1 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 7.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatia e por ação química. 8 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 9 Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 11 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 11.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 12 Aspectos médico legais do testemunho, da confissão e da acareação. 13 Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos

CRIMINALÍSTICA E CRIMINOLOGIA: 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 2.2 Direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária. 3.6 Modelos de reação ao crime. 4. Noções de Criminalística. 4.1 Definições e objetivos. 4.2 Áreas de atuação da Criminalística. 5. Conceito de criminalística. 6. Prova. 6.2 Conceito e objeto da prova. 6.3 Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 6.4 Formas da prova: forma direta e indireta. 6.5 Corpo de delito: conceito. 7. Locais de Crime: definição e classificação. 7.1 Preservação de locais de crime. 7.2 Vestígios e indícios encontrados nos locais de crime. 8. Modalidades de perícias criminais.

23.2.5 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Semântica. 12 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da

República): Aspectos gerais; Finalidade dos expedientes oficiais; Adequação da linguagem ao tipo de documento; Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabelas verdade; Equivalências; Leis de Morgan; Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade; Definições básicas e axiomas; Probabilidade condicional e independência; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Distribuição de probabilidades; Função de probabilidade; Função densidade de probabilidade; Esperança e momentos; Distribuições especiais; Distribuições condicionais e independência; Transformação de variáveis; Leis dos grandes números; Teorema central do limite; Amostras aleatórias; Distribuições amostrais. 3 Inferência estatística; Estimativa pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência; Estimativa intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade; Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4 Análise de regressão linear; Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança; Modelos de regressão linear; Inferência sobre os parâmetros do modelo; Análise de variância; Análise de resíduos. 5 Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados; Tamanho amostral.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. 5. Direitos humanos na Constituição Federal. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores; 4 Lei Complementar nº 85/2008 e suas alterações.

23.2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra os costumes. 10 Dos crimes contra a família. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 *Notitia criminis* e o inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial. 3 Da prova: considerações gerais; Preservação de local de crime; exame de corpo de delito e perícias em geral; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Indícios; Interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; Busca e apreensão. 4. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes - Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 2 Lei de tortura - Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 3 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 4 Estatuto do desarmamento - Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 5 Crimes contra o meio ambiente - Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 6 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). 7. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 8. Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 9 Crime organizado (Lei nº 9.034/95). 10 Escuta telefônica (Lei nº 9.296/96). 11 Identificação Criminal (Lei nº 10.054/2000). 12 Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). 13 Abuso de Autoridade - Lei nº 13.869/2019. 14. Lei nº 12.737/2013

INFORMÁTICA: 1 Conceito de internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. 2.2 Sistema operacional (ambiente Linux e Windows). 2.3 Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 2.4 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5 Computação na nuvem (cloud computing). 6 Fundamentos da Teoria Geral de Sistemas. 7 Sistemas de informação. 7.1 Fases e etapas de sistema de informação. 8 Teoria da informação. 8.1 Conceitos de informação, dados, representação de dados, de conhecimentos, segurança e inteligência. 9 Banco de dados. 9.1 Base de dados, documentação e prototipação. 9.2 Modelagem conceitual: abstração, modelo entidade-relacionamento, análise funcional e administração de dados. 9.3 Dados estruturados e não estruturados. 9.4 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. 9.5 Chaves e relacionamentos. 9.6 Noções de mineração de dados: conceituação e características. 9.7 Noções de aprendizado de máquina. 9.8 Noções de bigdata: conceito, premissas e aplicação. 10 Redes de comunicação. 10.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 10.2 Camada física, de enlace de dados e subcamada de acesso ao meio. 10.3 Noções básicas de transmissão de dados: tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão. 11 Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância. 11.1 Terminologia e aplicações, topologias, modelos de arquitetura (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos. 11.2 Interconexão de redes, nível de transporte. 12 Noções de programação Python e R. 13 API (application programming interface). 14 Metadados de arquivos.

ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação



arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo. 7.1 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo.

23.2.7 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Semântica. 12 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): Aspectos gerais; Finalidade dos expedientes oficiais; Adequação da linguagem ao tipo de documento; Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabelas verdade; Equivalências; Leis de Morgan; Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade; Definições básicas e axiomas; Probabilidade condicional e independência; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Distribuição de probabilidades; Função de probabilidade; Função densidade de probabilidade; Esperança e momentos; Distribuições especiais; Distribuições condicionais e independência; Transformação de variáveis; Leis dos grandes números; Teorema central do limite; Amostras aleatórias; Distribuições amostrais. 3 Inferência estatística; Estimativa pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência; Estimativa intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade; Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4 Análise de regressão linear; Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança; Modelos de regressão linear; Inferência sobre os parâmetros do modelo; Análise de variância; Análise de residuais amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados; Tamanho amostral.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 4 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio. 5 Direitos humanos na Constituição Federal. 6 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7 Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores; 4. Lei Complementar nº 85/2008 e suas alterações.

23.2.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra os costumes. 10 Dos crimes contra a família. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 *Notitia criminis* e o inquérito policial: Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial. 3 Da prova: considerações gerais; Preservação de local de crime; exame de corpo de delito e perícias em geral; Requisitos e ônus da prova; Nulidade da prova; Documentos de prova; Reconhecimento de pessoas e coisas; Acareação; Índícios; Interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; Busca e apreensão. 4. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL DE PROCESSUAL PENAL: 1 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes - Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 2 Lei de tortura - Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 3 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 4 Estatuto do desarmamento - Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 5 Crimes contra o meio ambiente - Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (aspectos penais e processuais penais). 6 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). 7 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 8. Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 9 Crime organizado (Lei nº 9.034/95). 10 Escuta telefônica (Lei nº 9.296/96). 11 Identificação Criminal (Lei nº 10.054/2000). 12 Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). 13 Abuso de Autoridade - Lei nº 13.869/2019. 14. Lei nº 12.737/2013

INFORMÁTICA: 1 Conceito de internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. 2.2 Sistema operacional (ambiente Linux e Windows). 2.3 Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 2.4 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5 Computação na nuvem (cloud computing). 6 Fundamentos da Teoria Geral de Sistemas. 7 Sistemas de informação. 7.1 Fases e etapas de sistema de informação. 8 Teoria da informação. 8.1 Conceitos de informação, dados, representação de dados, de conhecimentos, segurança e inteligência. 9 Banco de dados. 9.1 Base de dados, documentação e prototipação. 9.2 Modelagem conceitual: abstração, modelo entidade-relacionamento, análise funcional e administração de

dados. 9.3 Dados estruturados e não estruturados. 9.4 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. 9.5 Chaves e relacionamentos. 9.6 Noções de mineração de dados: conceitualização e características. 9.7 Noções de aprendizado de máquina. 9.8 Noções de bigdata: conceito, premissas e aplicação. 10 Redes de comunicação. 10.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 10.2 Camada física, de enlace de dados e subcamada de acesso ao meio. 10.3 Noções básicas de transmissão de dados: tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão. 11 Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância. 11.1 Terminologia e aplicações, topologias, modelos de arquitetura (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos. 11.2 Interconexão de redes, nível de transporte. 12 Noções de programação Python e R. 13 API (application programming interface). 14 Metadados de arquivos.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos, regime de competência e regime de caixa. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 11. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, fluxo operacional de investimento e de financiamento; 12. Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade: Resolução CFC nº 1.328/2011.

23.2.9 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA – PERITO OFICIAL CRIMINAL – CARGOS 4 A 13

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais. 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8. Segurança na internet: vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. 9. Transferência de arquivos pela internet. 10. Computação na nuvem.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes, tabelas-verdade. 2. Números racionais e suas operações. 3. Porcentagem e proporcionalidade. 4. Conjuntos e suas operações. 5. Diagramas lógicos. 6. Álgebra básica: equações e sistemas do primeiro grau. 7. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo. 8. Geometria básica: polígonos, ângulos, perímetro e área. 9. Princípios simples de contagem e probabilidade.

23.2.10 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES PARA TODOS OS CARGOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA – PERITO OFICIAL CRIMINAL – CARGOS 4 A 13

CRIMINALÍSTICA: 1. Noções de Criminalística: conceito e objetivos. 2. Doutrina Criminalística: postulados e princípios. 3. Áreas de atuação da Criminalística. 4. Prova: conceito e objeto da prova. 4.1 Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 4.2 Formas da prova: forma direta e indireta. 5. Perícia: definição, requisição e prazos. 6. Corpo de delito. 7. Exame de corpo de delito e outras perícias previstas no CPP. 8. Vestígios de interesse forense e suas classificações. 9. Peritos. 10. Documentos criminalísticos. 11. Cadeia de custódia de vestígios. 12. Locais de Crime: definição e classificação. 13. Isolamento e preservação de locais de crime.

MEDICINA LEGAL: 1. Conceito, importância e divisões da medicina legal. 2. Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 3. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3.1 Principais métodos de identificação. 4. Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 5. Traumatologia forense. 5.1 Energia de ordem física. 5.2 Energia de ordem mecânica. 5.3 Energia de ordem físico-química. 6. Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 6.1 Morte natural e morte violenta. 6.2 Fenômenos cadavéricos. 6.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 6.4 Destinos do cadáver.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 2. Administração direta e indireta. 3. Órgãos públicos. 4. Agentes públicos. 5. Processo Administrativo. 6. Poderes administrativos. 7. Ato administrativo. 8. Serviços públicos. 9. Bens Públicos. 10. Improbidade Administrativa. 11. Responsabilidade Civil do Estado. 12. Lei Complementar nº 85/2008 e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. 2. Do Crime: elementos e sujeitos. 3. Fato típico. 4. Ilícitude e suas excludentes. 5. Culpabilidade e suas excludentes. 6. Concurso de Pessoas. 7. Crimes em espécie: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a administração pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito Policial. 2. Da Prova. 3. Da Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória.

23.2.11 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA – PERITO OFICIAL CRIMINAL

CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: GERAL

CRIMINALÍSTICA APLICADA: 1. Locais de crime: conceitualização e classificação. 1.1 Isolamento e preservação de local de crime. 1.2 Levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. 1.3 Padrões de busca de vestígios. 1.4 Documentação do local. 1.5 Locais de morte violenta: Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de Acidente de trânsito e Local de morte provocada por asfixia. 1.6 Perinereoscopia. 1.7 Reprodução Simulada. 2. Documentoscopia Forense: conceito e histórico com três ciclos (empirismo romântico, empirismo científico e sinceridade técnico-científica). 2.1 Conceito de documento e seu aspecto jurídico. 2.2 Nomenclatura técnica dos documentos. 2.3 Adulterações mais comuns. 2.4 Perícias documentoscópicas. 2.5 Grafoscopia: origem etimológica e conceito. 2.6 Princípios fundamentais e leis do

grafismo. 2.7 Gesto gráfico. 2.8 Falsificações. 2.9 A perícia grafoscópica. 2.10 Colheita de padrões. 2.11 Decreto Federal 9.278/18 (Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição). 3. Balística Forense. 3.1 Armas de fogo: conceito e classificação. 3.2 Cartucho de munição de arma de fogo: conceito e divisão. 3.3 Identificação das armas de fogo. 3.4 Distância e efeitos dos tiros. 3.5 Incapacitação balística. 3.6 Tiro acidental, tiro involuntário e acidente de tiro. 3.7 Exames periciais em balística. 4. Papiloscopia Forense: conceito e divisão. 4.1 Postulação da papiloscopia: perenidade, imutabilidade, variabilidade e classificabilidade. 4.2 Dactiloscopia: conceito, desenho digital, impressão digital, componentes de uma impressão digital, classificação das impressões digitais (tipos fundamentais e tipos especiais). 4.3 Levantamento papiloscópico em local de crime. 4.4 Pontos característicos e o confronto papiloscópico. 4.5 Poroscopia.

CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA

CRIMINALÍSTICA APLICADA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO EM BIOLOGIA: 1. Locais de crime: conceituação e classificação. 1.1 Isolamento e preservação de local de crime. 1.2 Levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. 1.3 Padrões de busca de vestígios. 1.4 Documentação do local. 1.5 Locais de morte violenta: Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de Acidente de trânsito e Local de morte provocada por asfixia. 1.6 Perinecropsia. 1.7 Reprodução Simulada. 2. Ecologia dos biomas paraibanos. 2.1 Características dos solos dosecosistemas. 2.2 Espécies arbóreas. 3. Fitossociologia dos ecossistemas paraibanos. 4. Espécies da fauna paraibana répteis, aves e mamíferos. 5. Alterações antrópicas nos ecossistemas florestais: causas, efeitos, prevenção, dinâmica e combate. 6. Entomologia Forense. 6.1 Métodos de estimativa do IPM. 6.2 Espécies paraibanas de Díptera e Coleoptera. 7. Genética: Fundamentos de Genética. 7.1. Estrutura da molécula de DNA e propriedades. 7.2. Coleta de amostras biológicas, degradação, contaminação e preservação do DNA. 7.3. Técnicas de Extração de DNA. 7.4. Reação da cadeia da polimerase e seus artefatos. 7.5. Sequenciamento de DNA. 7.6. Quantificação de DNA. 7.7. Marcadores moleculares, polimorfismo de DNA de interesse forense (STRs e marcadores de linhagem). 7.8. Eletroforese capilar. 7.9. Identificação humana nos desastres em massa. 7.10. A Rede Integrada de Bancos Perfis Genéticos. 7.11. Princípios básicos de genética de populações e probabilidades. 7.12. Avaliação estatística da evidência genética. 8. Noções gerais de biologia celular e histologia.

CARGO 6: C03 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: ENGENHARIA

CRIMINALÍSTICA APLICADA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO EM ENGENHARIA: 1. Locais de crime: conceituação e classificação. 1.1 Isolamento e preservação de local de crime. 1.2 Levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. 1.3 Padrões de busca de vestígios. 1.4 Documentação do local. 1.5 Locais de morte violenta: Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos; Local de Acidente de trânsito e Local de morte provocada por asfixia. 1.6 Perinecropsia. 1.7 Reprodução Simulada. 2. Física Básica. 2.1 Mecânica: introdução à física e ao estudo dos movimentos. 2.2 Movimento: retilíneo uniforme, acelerado e retardado, movimentos circulares. 2.3 Dinâmica e Cinemática. 2.4 Leis de Newton e suas aplicações: princípio de massa; atrito e plano inclinado; princípio da inércia; princípio da ação e reação; gravitação universal. 2.5 Trabalho, potência e transformações de Energia Mecânica (potencial, cinética e elástica), conservação de energia. 2.6 Eletricidade básica: cargas elétricas em repouso; campo elétrico; potencial elétrico e capacitores; cargas elétricas em movimento; corrente elétrica; associação de resistores; circuitos elétricos; principais grandezas elétricas; principais conceitos sobre eletricidade; Lei de Ohm. 3. Geoposicionamento. 3.1 Sistemas sensores. 3.2 Característica. 3.3 Interpretação de imagens e aplicação. 4. Combate a Incêndio. 4.1 Classes de incêndios. 4.2 Sistemas de detecção e alarme. 4.3 Sistema de proteção por extintores portáteis, tipos, inspeção, manutenção e recarga. 5. Segurança no trabalho. 5.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. 5.2 normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 9, NR 10, NR 12, NR 17, NR 19, NR 20, NR 23, NR 35. 6. Informática e programas computacionais: AutoCAD e SketchUp.

CARGO 7: C04 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CRIMINALÍSTICA APLICADA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Locais de crime: conceituação e classificação. 1.1. Isolamento e preservação de local de crime. 1.2. Levantamentos dos locais de crime contra a pessoa e contra o patrimônio. 1.3. Padrões de busca de vestígios. 1.4. Documentação do local. 1.5. Locais de morte violenta: Local de morte por arma de fogo; Local de morte por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes ou mistos, Local de Acidente de trânsito e Local de morte provocada por asfixia. 1.6. Perinecropsia. 1.7. Reprodução Simulada. 2. Fundamentos de computação. 2.1. Organização e arquitetura de computadores. 2.2. Componentes de um computador (hardware e software). 2.3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 2.4. Sistemas Operacionais: Microsoft Windows, Linux e macOS. 3. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização. 4. Tecnologia de Nuvem. 5. RAID: tipos, características e aplicações. 6. Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4, XFS, JFS, HPFS: características, metadados e organização física. 6.1. Técnicas de recuperação de arquivos apagados. 7. Linguagens de programação. 7.1. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. 7.2. Noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. 7.3. Desenvolvimento web: Servlets, JSP, Ajax, PHP, ASP, frameworks JSF e Hibernate. 8. Engenharia reversa. 8.1. Técnicas e ferramentas de descompilação de programas. 8.2. Debuggers. 8.3. Análise de código malicioso: vírus, backdoors, keyloggers, worms e outros. 8.4. Ofuscação de código. 8.5. Compactadores de código executável. 9. Bancos de dados. 9.1. Arquitetura, modelos lógicos e representação física. 9.2. Implementação de SGBDs relacionais. 9.3. Transações: características e análise de logs. 9.4. Sistemas de Backup. 9.5. Microsoft SQL Server, Oracle, Paradox, MySQL, PostgreSQL. 10. Redes de comunicação de dados. 10.1 Meios de transmissão. 10.2. Técnicas básicas de comunicação. 10.3. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 10.4. Topologia de redes de computadores. 10.5. Tipos de serviço e QoS. 10.6. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 10.7. Arquitetura e protocolo de redes de comunicação. 10.8. Modelo de referência OSI. 10.9. Arquitetura TCP/IP. 10.10. Arquitetura cliente-servidor. 10.11. Tecnologias de redes locais e de longa distância. 10.12. Redes de alta velocidade. 10.13. Redes ATM e frame-relay. 10.14. Aplicações de redes, inclusive de telefonia, da Internet e de redes de TV. 11. Segurança da informação. 11.2. Biometria. 11.3. Esteganografia. 11.4. Criptografia. 11.4.1 Noções de criptografia. 11.4.2 Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. 11.4.3 Certificação digital. 11.4.4 Modos de operação de cifras. 11.4.5 Algoritmos RSA, AES e RC4. 11.4.6 Hashes criptográficos: algoritmos MD-5, SHA-1 e SHA-2, colisões. 12. Segurança de redes de computadores. 12.1 Firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN. 12.2 Tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. 12.3 Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. 12.4 Ataques a redes de computadores. 13. Perícia Forense em Dispositivos Móveis 13.1 Sistemas Operacionais Móveis: Android e IOS.

CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

MEDICINA LEGAL: 1. Sexologia forense: a himenologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, infanticídio, sexualidade anômala e criminosa, crimes contra a liberdade sexual e suas perícias. 2. Antropologia forense: identidade e identificação. 2.1. Identificação médico-legal e judiciária. 3. Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes, cortocortundentes; lesões produzidas por explosões, pela ação da temperatura, radiação, eletricidade, pressão atmosférica. 4. Asfíxiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, asfixia por gases tóxicos. 5. Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica. 5.1. Fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e perícia toxicológica. 5.2. Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais. 6. Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação (aspectos médico-legais) e embalsamamento, determinação do tempo de morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões *intra vitam* e *post mortem*, mortes súbita e agônica, sobrevida. 7. Necropsia. 8. Exame pericial indireto.

CARGO 9: C06 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PSIQUIATRIA

MEDICINA LEGAL E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE PSIQUIATRIA: 1. Sexologia forense: a himenologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, infanticídio, sexualidade anômala e criminosa, crimes contra a liberdade sexual e suas perícias. 2. Antropologia forense: identidade e identificação. 2.1. Identificação médico-legal e judiciária. 3. Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes, cortocortundentes; lesões produzidas por explosões, pela ação da temperatura, radiação, eletricidade, pressão atmosférica. 4. Asfíxiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, asfixia por gases tóxicos. 5. Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica. 5.1. Fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e perícia toxicológica. 5.2. Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais. 6. Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação (aspectos médico-legais) e embalsamamento, determinação do tempo de morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões *intra vitam* e *post mortem*, mortes súbita e agônica, sobrevida. 7. Necropsia. 8. Exame pericial indireto. 9. Perícias psiquiátricas em matéria criminal e penitenciária. 10. Psiquiatria Forense. 11. Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 12. Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação.

CARGO 10: C07 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PATOLOGIA

MEDICINA LEGAL E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE PATOLOGIA: 1. Sexologia forense: a himenologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, infanticídio, sexualidade anômala e criminosa, crimes contra a liberdade sexual e suas perícias. 2. Antropologia forense: identidade e identificação. 2.1. Identificação médico-legal e judiciária. 3. Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes, cortocortundentes; lesões produzidas por explosões, pela ação da temperatura, radiação, eletricidade, pressão atmosférica. 4. Asfíxiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, asfixia por gases tóxicos. 5. Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica. 5.1. Fatores que influenciam e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e perícia toxicológica. 5.2. Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais. 6. Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação (aspectos médico-legais) e embalsamamento, determinação do tempo de morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões *intra vitam* e *post mortem*, mortes súbita e agônica, sobrevida. 7. Necropsia. 8. Exame pericial indireto. 9. Patologia Geral e Especial.

CARGO 11: C08 – PERITO OFICIAL ODONTO-LEGAL – ÁREA: GERAL

MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL: 1. Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2. Lei nº 5.081/1966 (regulamenta o exercício da odontologia no Brasil). 3. Documentos médico-legais e odonto-legais. 4. Traumatologia forense. Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes, corto-contundentes; lesões produzidas por explosões, pela ação da temperatura, radiação, eletricidade, pressão atmosférica, energias ionizantes e não-ionizantes. 5. Asfíxiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, asfixia por gases tóxicos, confinamento e gases inertes. 6. Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação (aspectos médico-legais) e embalsamamento, determinação do tempo de morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões *intra vitam* e *post mortem*, mortes súbita e agônica, sobrevida. 8. Princípios de identificação humana. 9. Antropologia forense. 9.1 Conceitos fundamentais. 9.2 Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns). 9.3 Ossadas: principais métodos para diagnóstico da espécie. 9.4 Estimativa do sexo, da idade, da estatura, do fenótipo e da cor da pele por meio do estudo do crânio ou por outras técnicas sem ossadas e restos humanos. 9.5 Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes. 10. Reconstrução facial forense. 11. Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 11.2. Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. 12. Desastres em massa. 12.1 Conceituação e classificação. 12.2 Planos de contingência. 12.3 Importância da odontologia nos desastres de massa. 12.4 Protocolos de identificação de vítimas de desastre. 13. Lesões corporais. 13.1 Conceitos e interpretação do Art. 129 do Código Penal. 13.2 Perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 13.3 Traumatismo dentário. 13.4 Avaliação do dano em odontologia. 14. Noções de genética forense. 14.1 Técnica de PCR. 14.2 Técnicas de identificação utilizando o DNA. 14.3 Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos. 15. Documentação odontológica.

CARGO 12: C09 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: GERAL

QUÍMICA, TOXICOLOGIA FORENSE, FARMACOLOGIA E GENÉTICA FORENSE: 1. Química Geral e Inorgânica: Conceitos básicos da matéria. 1.1. Estrutura atômica. 1.2 Conceito de mol, massa molar, volume molar. 1.3. Classificação periódica dos elementos. 1.3. Ligações químicas. 1.4. Funções químicas. 1.5. Conceito, propriedades e nomenclatura dos ácidos, bases, sais e óxidos. 1.6. Reações químicas. 1.7. Cálculo estequiométrico. 1.8. Química de coordenação. 2. Química Orgânica: Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. 2.1. Grupos funcionais. 2.2. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 2.3. Estereoquímica. 2.4. Propriedades químicas dos compostos orgânicos. 2.5. Estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 3. Química analítica. 3.1 Química analítica qualitativa. 3.2. Química analítica quantitativa. 3.3. Análise gravimétrica. 3.4. Análise volumétrica. 3.5. Análise estatística de dados. 3.6. Validação de metodologias analíticas. 3.7. Técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização). 3.8. Técnicas espectroscópicas: absorção molecular na região do infravermelho (infravermelho com transformada de Fourier, reflectância total atenuada); visível e ultravioleta; absorção atômica (chama,



forno de grafite e fonte contínua); emissão atômica (espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado). 3.9. Técnicas de separação (cromatografia em camada delgada, cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência). 3.10. Espectrometria de massa (quadropolo, ion trap, espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado). 3.11. Eletrofese capilar. 3.12. Droga de abuso: conceitos, classificação, dependência; tolerância e aspectos legais. 3.13. Análise de drogas de abuso. 3.13.1. Exame preliminares e definitivos. 3.14. Análise de fraude em medicamentos. 4. Legislação específica: Portaria SVS/MS nº 344/1998. Portaria MJSP 240/2019, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Norma ISO 17.025.5. Toxicologia Forense: Conceitos básicos de toxicologia. 5.1. Classificação toxicológica. 5.2. Agentes tóxicos gasosos e voláteis. 5.3. Agentes tóxicos meta-hemoglobinizantes. 5.4. Metais pesados. 5.5. Agentes psicotrópicos. 5.6. Praguicidas. 5.7. Análises toxicológicas em amostras biológicas usuais e alternativas *in vivo* e *post mortem*. 5.8. Identificação e determinação de poluentes, drogas, agrotóxicos e fertilizantes. 5.9. Quantificação de analitos e interpretação do resultado toxicológico. 6. Farmacologia. 6.1. Farmacocinética. 6.2. Farmacodinâmica. 6.3. Substâncias que atuam em nível de sistema nervoso central: relação estrutura/atividade de psicofármacos; hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos. 7. Genética Forense: estrutura e funções dos genes, polimorfismos de DNA de interesse forense, marcadores de linhagem, técnicas básicas aplicadas a genética forense, evidências biológicas de interesse forense, e Rede Integrada de Bancos Perfis Genéticos.

CARGO 13: C10 – PERITO OFICIAL QUÍMICO-LEGAL – ÁREA: QUÍMICA

QUÍMICA: 1. Química geral e Inorgânica. 1.1 Conceitos básicos da matéria. 1.2 Estrutura atômica. 1.3 Classificação periódica dos elementos. 1.4 Ligações químicas. 1.5 Funções químicas. Conceito, propriedades e nomenclatura. 1.6. Ácidos, bases, sais e óxidos. 1.7 Reações químicas. 1.8 Cálculo estequiométrico. 1.9 Química de coordenação. 1.10 Radioatividade. 2. Química Orgânica. 2.1 Fundamentos da química orgânica. 2.2 Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. 2.3 Grupos funcionais. 2.4 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 2.5 Propriedades químicas dos compostos orgânicos. 2.6 Estereoquímica. 2.7 Estudos dos grupos funcionais e reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 2.8 Biomoléculas (Lipídios, Carboidratos, Aminoácidos e Proteínas). 3. Físico-Química. 3.1 Propriedades dos gases e líquidos. 3.2 Termodinâmica química. 3.3 Equilíbrio químico. 3.4 Cinética química. 4. Química analítica. 4.1 Química analítica qualitativa. 4.2 Química analítica quantitativa. 4.3 Análise gravimétrica. 4.4 Análise volumétrica. 4.5 Análise estatística de dados. 4.6 Validação de metodologias analíticas. 4.7 Técnicas de extração e preparo de amostras (extração líquido-líquido, SPE, SPME, derivatização). 4.8 Cromatografia em camada delgada. 4.9 Análise instrumental: Espectroscopia Atômica (Emissão e Absorção Atômica), Espectroscopia Molecular (UV-Vis, Infravermelho, Raman, fluorescência e fosforescência), Cromatografia líquida e gasosa, Espectrometria de Massas. 5. Química ambiental. 5.1 Processos químicos poluidores do ar, da água e no solo. 5.2 Poluição provocada por radiação, dejetos químicos e biológicos. 5.3 Tratamento de esgoto doméstico, de água de rios e de efluentes produzidos por indústrias antes do lançamento em águas de rios. 5.4 Determinações físico-químicas em amostras aquosas: metais, haletos, compostos fosforados, nitrogenados e sulfurados, oxigênio dissolvido, cor, dureza, turbidez, pH, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), sólidos (totais, suspensos, dissolvidos e sedimentáveis). 5.5 Combustíveis fósseis e mudanças climáticas. 5.6 Química verde. 6. Quimiometria. 6.1 Análise estatística e multivariada de dados experimentais. 6.2 Planejamento e otimização de experimentos. 6.3 Validação de metodologias analíticas instrumentais. 6.4 Tecnologias de processos químicos associadas aos setores forense, petroquímico, farmacêutico, alimentício, agroquímico, ambientais e sanitários. 7. Química Aplicada. 7.1 Drogas de abuso: conceitos, classificação e aspectos legais. 7.2 Análise de drogas de abuso (métodos gerais de extração, separação análise e identificação). 7.3 Química de solventes, combustíveis e explosivos: explosões mecânicas e químicas, explosivos químicos e suas características, resíduos de explosivos químicos, noções de refino de petróleo, análise e caracterização da gasolina, diesel, biodiesel, etanol e metanol.

23.2.12 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE APOIO TÉCNICO – CARGOS 14 A 17

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais. 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). 8. Segurança na internet: vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. 9. Transferência de arquivos pela internet. 10. Computação na nuvem.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes, tabelas-verdade. 2. Números racionais e suas operações. 3. Porcentagem e proporcionalidade. 4. Conjuntos e suas operações. 5. Diagramas lógicos. 6. Álgebra básica: equações e sistemas do primeiro grau. 7. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo. 8. Geometria básica: polígonos, ângulos, perímetro e área. 9. Princípios simples de contagem e probabilidade.

23.2.13 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES PARA TODOS OS CARGOS DE APOIO TÉCNICO – CARGOS 14 A 17

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 2. Administração direta e indireta. 3. Órgãos públicos. 4. Agentes públicos. 5. Processo Administrativo. 6. Poderes administrativos. 7. Ato administrativo. 8. Serviços públicos. 9. Bens Públicos. 10. Improbidade Administrativa. 11. Responsabilidade civil do Estado. 12. Lei Complementar nº 85/2008 e suas alterações. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. 2. Do Crime: elementos e sujeitos. 3. Fato típico. 4. Ilícitude e suas excludentes. 5. Culpaabilidade e suas excludentes. 6. Concurso de Pessoas. 7. Crimes em espécie: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a administração pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Inquérito Policial. 2. Da Prova. 3. Da Prisão, Medidas Cautelares e Liberdade Provisória. IV. Noções de Direitos Humanos 1. Direitos humanos na

Constituição Federal. 2. A Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos. 3. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 4. Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

23.2.14 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE APOIO TÉCNICO

CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA, MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA: 1. Arquivologia. 1.1. Arquivística: princípios e conceitos. 1.2. Gestão da informação e de documentos. 1.2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 1.2.2 Classificação de documentos de arquivo. 1.2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 1.2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 1.3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 1.4. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 1.5. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. 1.6. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 1.7. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 1.7.1 Documentos digitais. 1.7.2 Requisitos. 1.7.3 Metadados. 2. Noções de Medicina Legal: Conceito, importância e divisões da medicina legal. 2.1. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 2.2. Principais métodos de identificação. 2.3. Traumatologia forense. 2.3.1 Energia de ordem física. 2.3.2 Energia de ordem mecânica. 2.3.3 Energia de ordem físico-química. 2.4. Tanatologia forense: causa jurídica da morte, diagnóstico de realidade da morte. 2.4.1 Morte natural e morte violenta. 2.4.2 Fenômenos cadavéricos. 2.4.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 2.4.4 Destinos do cadáver. 3. Noções de Criminalística: conceito e objetivos. 3.1. Doutrina Criminalística: postulados e princípios. 3.2. Áreas de atuação da Criminalística. 3.3. Prova: conceito e objeto da prova. 3.4. Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 3.5. Formas da prova: forma direta e indireta. 3.6. Corpo de delito. 3.7. Exame de corpo de delito e outras perícias previstas no CPP. 3.8. Vestígios de interesse forense e suas classificações. 3.9. Peritos. 3.10. Documentos criminalísticos. 3.11. Cadeia de custódia de vestígios. 3.12. Locais de Crime: definição e classificação. 3.13. Isolamento e preservação de locais de crime.

CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA, MEDICINA LEGAL E PAPILOSCOPIA FORENSE: 1. Arquivologia. 1.1. Arquivística: princípios e conceitos. 1.2. Gestão da informação e de documentos. 1.2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 1.2.2 Classificação de documentos de arquivo. 1.2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 1.2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 1.3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 1.4. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 1.5. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. 1.6. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 1.7. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 1.7.1 Documentos digitais. 1.7.2 Requisitos. 1.7.3 Metadados. 2. Noções de Medicina Legal: Conceito, importância e divisões da medicina legal. 2.1. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 2.2. Principais métodos de identificação. 2.3. Traumatologia forense. 2.3.1 Energia de ordem física. 2.3.2 Energia de ordem mecânica. 2.3.3 Energia de ordem físico-química. 2.4. Tanatologia forense: causa jurídica da morte, diagnóstico de realidade da morte. 2.4.1 Morte natural e morte violenta. 2.4.2 Fenômenos cadavéricos. 2.4.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 2.4.4 Destinos do cadáver. 3. Papiloscopia Forense: conceito e divisão. 3.1. Postulação da papiloscopia: perenidade, imutabilidade, variabilidade e classificabilidade. 3.2. Dactiloscopia: conceito, desenho digital, impressão digital, componentes de uma impressão digital, classificação das impressões digitais (tipos fundamentais e tipos especiais). 3.3. Necropapiloscopia. 3.4. Pontos característicos e confronto papiloscópico. 3.5. Poroscopia. 3.6. Lei 7.116/83 e suas alterações. 3.7. Lei 12.037/2009 e suas alterações. 3.8. Decreto Federal 9.278/18 (Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade e regula sua expedição).

CARGO 16: D03 – NECROTOMISTA – ÁREA: GERAL

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA, NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL, TÉCNICAS DE NECROPSIA E CONHECIMENTOS DE SAÚDE: I

1.1. Arquivologia. 1.1. Arquivística: princípios e conceitos. 1.2. Gestão da informação e de documentos. 1.2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 1.2.2 Classificação de documentos de arquivo. 1.2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 1.2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 1.3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 1.4. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 1.5. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. 1.6. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 1.7. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 1.7.1 Documentos digitais. 1.7.2 Requisitos. 1.7.3 Metadados. 2. Medicina Legal - Conceito, importância e divisões da medicina legal. 2.1. Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 2.2. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 2.3. Principais métodos de identificação. 2.4. Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 2.5. Traumatologia forense. 2.5.1 Energia de ordem física. 2.5.2 Energia de ordem mecânica. 2.5.3. Energia de ordem físico-química. 2.6. Tanatologia forense: causa jurídica da morte, diagnóstico de realidade da morte. 2.6.1 Morte natural e morte violenta. 2.6.2 Fenômenos cadavéricos. 2.6.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 2.6.4 Destinos do cadáver. 3. Técnicas de Necropsia: técnicas realizadas nas necropsias. 3.1 Aspectos legais e éticos da necropsia. 3.2 instrumentos utilizados em necropsia. 3.3 Técnicas de conservação de cadáver, técnicas de preparo de corpos em antropologia forense. 4. Administração de medicamentos: administração via parental. 5. Fisiologia e anatomia do corpo humano. 6. Sistemas: Circulatório, Respiratório e Digestório. 7. Biossegurança. 7.1. Riscos em laboratórios: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. 7.2 Níveis de biossegurança em laboratórios: medidas de segurança, equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva. 7.3 Técnicas para Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde: normas regulamentadoras e aplicações. 8. Bioestatística. 8.1. Conceitos fundamentais da estatística: variáveis contínuas e discretas, fases do método ou trabalho estatístico, medidas de precisão e arredondamento, amostras e amostragem, distribuição de frequência, apresentação tabular e gráfica, medidas de tendência central e posicionamento, medidas de dispersão, noções de probabilidade, distribuição normal, intervalo de confiança e teste de hipóteses.

CARGO 17: D04 – NECROTOMISTA – ÁREA: ENFERMAGEM

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA, NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL, TÉCNICAS DE NECROPSIA E CONHECIMENTOS DE SAÚDE: II

1.1. Arquivologia. 1.1. Arquivística: princípios e conceitos. 1.2. Gestão da informação e de documentos. 1.2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 1.2.2 Classificação de documentos de arquivo. 1.2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 1.2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 1.3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 1.4. Preservação e conservação de documentos de arquivo. 1.5. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. 1.6. Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 1.7. Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 1.7.1 Documentos digitais. 1.7.2 Requisitos. 1.7.3 Metadados. 2. Medicina Legal - Conceito, importância e divisões da medicina

legal. 2.1. Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 2.2. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 2.3. Principais métodos de identificação. 2.4. Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 2.5. Traumatologia forense. 2.5.1 Energia de ordem física. 2.5.2 Energia de ordem mecânica. 2.5.3. Energia de ordem físico-química. 2.6. Tanatologia forense: causa jurídica da morte, diagnóstico de realidade da morte. 2.6.1 Morte natural e morte violenta. 2.6.2 Fenômenos cada-véricos. 2.6.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 2.6.4 Destinos do cadáver. 3. Técnicas de Necropsia: técnicas realizadas nas necropsias. 3.1 Aspectos legais e éticos da necropsia. 3.2 instrumentos utilizados em necropsia. 3.3 Técnicas de conservação de cadáver, técnicas de preparo de corpos em antropologia forense. 4. Administração de medicamentos: administração via parental. 5. Fisiologia e anatomia do corpo humano. 6. Sistemas: Circulatório, Respiratório e Digestório. 7. Biossegurança. 7.1. Riscos em laboratórios: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. 7.2 Níveis de biossegurança em laboratórios: medidas de segurança, equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva. 7.3 Técnicas para Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde: normas regulamentadoras e aplicações. 8. Bioestatística. 8.1. Conceitos fundamentais da estatística: variáveis contínuas e discretas, fases do método ou trabalho estatístico, medidas de precisão e arredondamento, amostras e amostragem, distribuição de frequência, apresentação tabular e gráfica, medidas de tendência central e posicionamento, medidas de dispersão, noções de probabilidade, distribuição normal, intervalo de confiança e teste de hipóteses.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
MARLENE RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão
ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD
JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD
HUGO PEREIRA LUCENA - PC
FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC
ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC
TATIANA MATOS BARROS – PC
ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB
TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	8 a 17/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	27/10/2021
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28 e 29/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	9/11/2021
Período de solicitação de inscrição	8/10 a 11/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	12/11/2021
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	12 e 13/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	23/11/2021
Divulgação da consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	23/11/2021
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	24 e 25/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	3/12/2021
Divulgação da consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	3/12/2021
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	16/12/2021
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva (cargo 1 e cargos 4 a 13)	9/1/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva (cargo 1 e cargos 4 a 13)	11/1/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva divulgados (cargo 1 e cargos 4 a 13)	12 e 13/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva (cargos 2 e 3 e cargos 14 a 17)	16/1/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva (cargos 2 e 3 e cargos 14 a 17)	18/1/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva divulgados (cargos 2 e 3 e cargos 14 a 17)	19 e 20/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas objetivas	11/2/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCPB e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário*

Oficial do Estado da Paraíba e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21.

ANEXO II
MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de capacidade física do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necromotista no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS**
EDITAL Nº 07/2021 – CAEIA

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente torna público que, em atendimento à Legislação Vigente promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, das empresas COREMAS IV GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, COREMAS V GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, COREMAS VI GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, COREMAS VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, RIO ALTO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – COREMAS VIII, IX e X referente à implantação “Complexo de Usinas Fotovoltaicas Coremas”, no Estado da Paraíba, conforme processos de licenciamento ambiental SUDEMA nº 2020-001281/TEC/LP-7229, nº 2020-001283/TEC/LP-7230, nº 2020-001284/TEC/LP-7231, nº 2020-001269/TEC/LP-7228, nº 2020-001189/TEC/LP-7223, nos municípios de Coremas e Pombal/PB. Considerando o ainda atual cenário em virtude da pandemia do Covid-19, a referida audiência pública ocorrerá no formato híbrido (presencial e virtual). A audiência (formato presencial) será realizada no dia 14/10/2021, tendo início às 10:00 horas, no Centro Cultural Shaolim, localizado no endereço Rua Maria Barbosa, Curreminha, Coremas-PB, sendo obedecidos todos os protocolos sanitários e recomendações das autoridades de saúde, com limitação de 50% do espaço físico; já o formato virtual terá LINK disponibilizado no site da SUDEMA (www.sudema.pb.gov.br) 05 (cinco) dias antes da realização da mesma. Informa também que o estudo se encontra à disposição dos interessados para consulta no Portal da SUDEMA <http://sudema.pb.gov.br/eia-rima> e na sede da Prefeitura de Coremas/PB.

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 036/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de bolsista de Supervisor na sede da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para a execução do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o cargo de Bolsista para atuação no Programa PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Poderão participar da Seleção Pública Simplificada os profissionais técnicos qualificados de acordo com os requisitos mínimos definidos no item 5.1, para exercer o cargo de Bolsista, assim como candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual e federal.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) única etapa com análise de currículo.

1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa, em jornada extraordinária, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições constantes no Anexo III.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no PARAIBATEC deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor da Unidade de Ensino ou UER	RS 22,00 (vinte e dois reais)
Orientador da Unidade de Ensino ou UER	RS 21,00 (vinte e um reais)

* Conforme o art. 8º, incisos III e IV, da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no Item 5.1.

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado do Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC ficará limitada a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O Bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desempenho e o desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 16h00min, de acordo com o cronograma a ser definido pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

3.7 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade, ausência sem justificativa legal, atos de impertinência ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.8 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC será efetuado exclusivamente em conta bancária nominal do bolsista.

3.9 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades do Programa PARAIBATEC,

ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.10 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do dia **29 de setembro a 01 de outubro de 2021, até às 23h59min.**

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de João Pessoa – PB.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: bit.ly/pbtec.

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online em PDF:

4.3.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;

OBS: **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelo Corpo de Bombeiros Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; Carteira de trabalho; Passaporte brasileiro; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2.2 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.1**;

4.3.2.3 Cópia (digitalizada) do currículo Lattes atualizado até o dia da inscrição e link de acesso.

4.4 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 Declarações só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 4 meses da emissão do documento.

4.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.10 Os candidatos que já foram bolsistas do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados do programa por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Simplificada.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.12 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição, caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.3**.

4.13 O candidato só poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

4.14 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas do cargo dos profissionais Bolsistas, envolvidos nas atividades da Bolsa oferecida, estão previstas no **ANEXO I** deste Edital, e o período da bolsa conforme apresentado abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	Período de Bolsa*	
		Início	Término**
Supervisor	Curso Superior completo	OUT/2021	FEV/2022
Orientador	Curso Superior completo	OUT/2021	FEV/2022

* O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, dentro do período de vigência deste edital, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

** O término do período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma de ações, com a duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano, desde que haja necessidade pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

5.2 O início das atividades do profissional bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada, para cada encargo.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com

número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 No caso do número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Interna Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

6.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

6.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB que classificarão os candidatos obedecendo à ordem crescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

Supervisor / Orientador		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a. Licenciatura/Bacharelado/CST	10 (*)	
b. Especialização	6 (*)	
c. Mestrado	8 (*)	
d. Doutorado	10 (*)	
Subtotal (I)	20	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Pública de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	6 pontos por semestre	30 (**)
f. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição Privada de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	5 pontos por semestre	25 (**)
g. Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão educacional profissionalizante no sistema privado, municipal, estadual ou federal.	4 pontos por semestre	16 (**)
h. Curso de capacitação na área administrativa, de gestão de dados ou de informática (com carga horária mínima de 40 horas por cada curso)	3 pontos por curso	9
Subtotal (II)		80
TOTAL (I + II)		100

(*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.

(**) A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, **devendo está detalhando a atividade desenvolvida e o tempo.**

7.2 É da inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: bit.ly/pbtec.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem crescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no Item 5.1.

7.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3.2 Estarão automaticamente desclassificados neste Processo de Seleção Interna Simplificada os candidatos que não alcançarem classificação dentro do número máximo.

7.4 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição

7.5 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.6 Durante a execução das ações do PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Simplificada.

7.7 A classificação da etapa do processo seletivo obedecerá à ordem crescente igual ao somatório de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados;

7.8 A classificação final será igual à soma dos pontos obtidos na etapa deste processo seletivo, somando

um total máximo de 3 vezes o número de vagas disposto no **item 5.1**.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do **item 7.1**;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do **item 7.1**.

d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

9.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

9.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

9.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

9.3.1 Toda documentação original OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.3 deste Edital;

9.3.2 Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.3 Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação).

9.3.4 Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

9.3.5 Certidões de antecedentes:

a) **CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:**

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

b) **CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:**

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

c) **CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:**

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

d) **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

e) **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:**

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

f) **CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:**

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

g) **CERTIDÃO DA POLÍCIA CIVIL PB:**

Buscar contato com a delegacia de polícia civil.

9.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.5 Decorrido o período 2 (dois) dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

9.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Pública Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11. DOS RECURSOS

11.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC, têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Pública Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal bit.ly/pbtec.

11.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço bit.ly/pbtec.

11.4 Compete à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PARAIBATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

11.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

11.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

13.2 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

13.5 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.



13.6 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Pública Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Simplificada.

14.3 A Coordenação Geral do PARAIBATEC na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT-PB) não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Bolsista PARAIBATEC.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Estadual nº 10.700/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de Março de 2020 e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.5 O período de duração da bolsa será de acordo com o item 5.1.

14.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
29/09-01/10/2021	Inscrições
04/10/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
08/10/2021	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
11-12/10/2021	Interposição de recurso
14/10/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
14/10/2021	Resultado final

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelas pessoas designadas na tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Ivanildo Dias Pereira de Souza Filho	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 28 de setembro de 2021.

Cláudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	CIDADE	DIAS DE EXPEDIENTE	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	ENDEREÇO DA UNIDADE	VAGA SUBPERSIVISOR	VAGA ORIENTADOR
001	AGUA BRANCA	Quinta, Sábado	13:00-17:00H	POVOADO DE LAGOINHA - ÁGUA BRANCA - PB CEP: 58748-000.	1	CR
002	ARARUNA	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSOCIAÇÃO AFINK, RUA: MARIA LUCIA COSTA MACEDO, 100, LOTEAMENTO SÃO MATEUS CEP: 58233-000. ESCOLA ESTADUAL BEJAMIM MARANHÃO	1	CR
003	BOM JESUS	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	1	CR
004	BOM JESUS	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	1	CR
005	BREJO DOS SANTOS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB CEP: 58880-000. EMEIF MANOEL ADELINO, SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB, (ENTRADA DO SÍTIO PILAR)	1	CR
006	CACHOEIRA DOS INDIOS	Quarta, Quinta, Sexta	08:00-12:00H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RUA JESÉ FERREIRA DE LIMA.	1	CR
007	CAMPINA GRANDE	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	13:00-17:00H	CLUBE DE MÃES IRACEMA DA SILVA GOMES CEP: 58441-000. RUA: ROSENDO GOMES, S/N - SÍTIO JOAQUIM VIEIRA 1	1	CR
008	CONCEICAO	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB CEP: 58970-000. EEEIF ARLINDO BATISTA PALITÓ, DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB	1	CR
009	CUITE	Sexta, Sábado	13:00-17:00H	SÍTIO CAMPO COMPRIDO.	1	CR
010	DAMIAO	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. AO LADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	CR
011	DAMIAO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. AO LADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	CR
012	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	1	CR
013	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	1	CR
014	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F PRPF. MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	1	CR
015	DUAS ESTRADAS	Segunda, Terça, Quarta	08:00-12:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F PROF. MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	1	CR
016	ESPERANCA	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	AUDITÓRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENO NAVARRO, 837	1	CR
017	ESPERANCA	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	AUDITÓRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENO NAVARRO, 837	1	CR
018	GUARABIRA	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ZONA RURAL DE GUARABIRA.	1	CR
019	GURINHEM	Quinta, Sexta	08:00-12:00H	GURINHEM. PAU FERRO. BELA VISTA..	1	CR
020	GURINHEM	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	CONJUNTO MANGUEIRA.	1	CR
021	GURINHEM	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	GURINHEM. PAU FERRO. BELA VISTA..	1	CR
022	INGA	Segunda, Quarta	08:00-12:00H	RUA MAGNO BACALHAU .	1	CR

023	ITABAIANA	Segunda, Quarta, Sexta, Sábado	08:00-17:00H	ESCOLA E.F SEBASTIÃO RODRIGUES MELO CEP: 58360-000. CAIC	1	CR
024	ITABAIANA	Segunda, Quinta	08:00-12:00H	ZONA RURAL DE CARIATA .	1	CR
025	ITABAIANA	Sexta, Sábado	08:00-12:00H E 13:00-17:00H	SÍTIO ALMIR MUNIZ.	1	CR
026	ITAPOROROCA	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	CURRAL GRANDE E CIPAOAL.	1	CR
027	JUAREZ TAVORA	Sexta, Sábado	08:00-14:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUÍS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTIGO ABATEDOURO	1	CR
028	JUAREZ TAVORA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUÍS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTIGO ABATEDOURO	1	CR
029	JURU	Terça, Quarta, Quinta	07:00-11:00H	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE CEP: 58750-000. PERTO DO POSTO NOVO HORIZONTE	1	CR
030	MARIZOPOLIS	Segunda, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	1	CR
031	MARIZOPOLIS	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	1	CR
032	MATUREIA	Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	AV. JOSÉ GERÔNIMO, 551, CENTRO, MATUREIA - PB CEP: 58737-000. EM FRENTE AO MERCADINHO TITÃO	1	CR
033	NOVA PALMEIRA	Terça, Quarta, Quinta	13:30-17:30H	SÍTIO ABREU.	1	CR
034	OLHO D'AGUA	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	1	CR
035	OLHO D'AGUA	Terça, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	1	CR
036	OLHO D'AGUA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'ÁGUA - PB	1	CR
037	PEDRO REGIS	Quinta, Sexta, Sábado	08:00-12:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	1	CR
038	PEDRO REGIS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	1	CR
039	PICUI	Segunda, Terça	13:00-17:00H	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	1	CR
040	PICUI	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	1	CR
041	PILOES	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	1	CR
042	POMBAL	Sexta e Sábado	07:00-11:00H	DISTRITO DE CACHOEIRA, ZONA RURAL, POMBAL - PB CEP: 58840-000. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, BR.427, ENTRA A DIREITA NO KM 29.	1	CR
043	PRATA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOUDES NUNES DE MENEZES CEP: 58555-000. RUA 07 DE JANEIRO	1	CR
044	QUIXABA	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB CEP: 58733-000. EMEIF CÍCERO SÚLPINO, RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB	1	CR
045	SANTA HELENA	Terça, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000. EMEIF AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA	1	CR
046	SANTA LUZIA	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB CEP: 58600-000. EMEIF JUVINO MACHADO DANÓBREGA, RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB	1	CR
047	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EEEIF AMÉLIA SOARES DE MORAIS, DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	1	CR
048	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	1	CR
049	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EEEIF FREIANTONIO JOSÉ, VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	1	CR
050	SAO JOSE DOS RAMOS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	18:00-22:00H	ESCOLA E.F MARIA CAXIAS DE LIMA CEP: 58339-000. ENTRADA DA CIDADE	1	CR
051	SAPE	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	SEDE ASSENTAMENTO SANTA HELENA CEP: 58340-000. EM FRENTE AO MEMORIAL AUGUSTO DOS ANJOS	1	CR
052	SAPE	Terça, Quarta	13:00-17:00H	MEMORIAL LIGA CAMPONESA CEP: 58340-000. EM FRENTE A ENTRADA PARA RIACHÃO DO POÇO	1	CR
053	TAVARES	Terça, Quarta, Quinta	17:00-21:00H	COMUNIDADE BATINGA, ZONA RURAL D TAVARES - PB CEP: 58753-000. PRÓXIMO A CAPELA SÃO PEDRO	1	CR

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 036/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Profissional Bolsista do Programa PARAIBATEC, regido pelo Edital n.º _____, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de _____, conforme o Edital SEECT-PB n.º 036/2021, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT-PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC nº 037/2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO PARAIBATEC AGRICULTURA FAMILIAR

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos, com **1890 vagas** disponíveis para cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019 e conforme dispõe a Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 5º, parágrafo 1º.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Inscrição de Alunos será regido por este Edital e orientado pelos documentos de referência do PARAIBATEC, destinando-se a classificação de Estudantes interessados nos cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

1.2 Os cursos aos quais se refere este edital são de Qualificação Profissional e ofertados na modalidade presencial.

1.3 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no Diário Oficial e no portal eletrônico no link <http://bit.ly/pbtec>.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo candidatos que preencham os requisitos mínimos descritos na tabela de vagas constante no **ANEXO I**.

3.2 O Processo Seletivo acontecerá em uma única etapa, mediante inscrição pelo formulário online disponível em <http://bit.ly/pbtec>.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

4.1 Os cursos FICs serão oferecidos na modalidade Presencial, de acordo com o **ANEXO I**.

4.2 O perfil profissional de cada curso estará disponível no portal eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

4.3 Os cursos terão suas aulas em cada unidade ofertante nos turnos de acordo com o **ANEXO I**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas** e estarão abertas no período de **29 de setembro a 14 de outubro de 2021, até 23h59min**.

5.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no **ANEXO I**, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

5.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por 1 (um) curso.

5.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.6 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.8 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita;

5.9 A SEECT/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

6. DAS VAGAS

6.1 Os cursos ofertados, as disciplinas, as suas respectivas cargas horárias, os turnos, as localidades e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

7.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

7.3 Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 11.5, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

7.3.1 Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspon-

dente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.4 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

7.5 Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

7.6 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

7.7 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I) Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;

II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;

III) Candidato que não tenha concluído o ensino fundamental.

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A partir da inscrição, será observada a distribuição de vagas por cotas ou gerais, onde a lista de candidatos aptos será obtida por cada curso/unidade, tendo com base o Sorteio e Apuração da Loteria Federal do Brasil conforme metodologia descrita abaixo:

9.1.1 O candidato no ato da inscrição fará a escolha de seis números entre 01 a 60;

9.1.2 A soma dos números escolhidos formarão uma chave numérica de cada candidato para a etapa de sorteio;

9.1.3 A partir da extração da Loteria Federal do Brasil, no concurso da categoria “Mega Sena”, apuração nº2419, no dia 16/10/2021, será obtido o número sorteado pela soma das seis dezenas sorteadas;

9.1.3.1 No caso do sorteio da apuração supracitada não for realizada por quaisquer motivos, será considerado o próximo sorteio imediato para esta mesma categoria.

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente da diferença entre a sua chave numérica individual e o número obtido pela extração da Loteria Federal do Brasil, em valores absolutos, de acordo com o **Item 9.1.3**, para o mesmo curso/turma e unidade de ensino.

9.3 Na hipótese de empate entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9.4 As vagas oferecidas neste edital (Anexo I) serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de uma única chamada pública dos candidatos classificados e consecutivamente pelo preenchimento de vagas remanescentes de acordo com o item 12.

9.5 A classificação final e a chamada pública, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

9.6 O início das aulas dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Programa.

9.7 Em caso de não preenchimento de turmas e/ou insuficiência de alunos (quando inferior a 10 alunos) e/ou impossibilidade de oferta do curso, a Coordenação não está obrigada à convocação dos alunos inscritos para realização do curso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A SEECT/PB divulgará a lista e classificação de acordo com o item 9.5 no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

10.3 A classificação dos candidatos terá validade somente para a primeira chamada de matrículas deste Edital, de acordo com o cronograma no item 14..

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados, na unidade ofertante para o qual o candidato foi inscrito e classificado, através de chamada pública de acordo com o cronograma geral.

11.2 Para todos os candidatos aprovados a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, na unidade ofertante em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado.

11.3 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

11.4 A ausência do candidato ou seu representante convocado por chamada pública, em até 2(dois) dias, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.

11.5 São documentos exigidos no ato da matrícula:

I) Certidão de Nascimento ou Casamento;

II) Documento de Identidade;

III) CPF;

IV) Comprovante de Residência com CEP;

V) Laudo médico para os cotistas PcD, a partir da qual será validada a cota;

11.6 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas gratuitamente na unidade ofertante do curso escolhido, desde que seja apresentado o documento original.

11.7 Em caso de falta de documentação, do subitem 11.5, a Unidade Ofertante não confirmará a matrícula até a data limite indicado no subitem 11.4;

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

12.1 Serão classificados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas.

12.2 Os candidatos excedentes ao limite de vagas poderão preencher as vagas remanescentes de qualquer um dos cursos oferecidos de acordo com a metodologia descrita no item 12.3.

12.3 As vagas remanescentes deverão ser preenchidas através de inscrição online complementar, de acordo com as orientações previstas no cronograma do Edital, seguido de matrícula (item 11), sendo preenchida as vagas por ordem de chegada e conclusão da matrícula.



12.3.1 Estarão aptos para esta etapa, todos os alunos remanescentes das vagas em qualquer curso inscrito anteriormente;

12.3.2 Serão divulgadas as vagas remanescentes no entorno da comunidade a fim de preencher as vagas com novos candidatos inscritos nesta etapa;

12.4 A lista final de alunos matriculados deverá ser publicada de acordo com o cronograma do Edital, sendo portanto composta por candidatos da classificação inicial e demais candidatos do preenchimento de vagas remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A SEECT/PB não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

13.4 A SEECT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

13.5 A SEECT/PB reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja inferior a 80% do número de vagas oferecidas.

13.6 Este edital será válido para o 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

14. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
29/09/2021 a 14/10/2021	Inscrições
18/10/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
16/10/2021	Sorteio nos termos do Item 9.1.3
19/10/2021	Divulgação dos candidatos sorteados
20 a 21/10/2021	Interposição de recursos das inscrições
22/10/2021	Resultado dos recursos
22/10/2021	Resultado final
22/10/2021	Divulgação do local e horários das matrículas dos candidatos
28/10/2021	Publicação das vagas remanescentes e orientação para o preenchimento dessas vagas
19/11/2021	Publicação da lista final de alunos matriculados por turma de acordo com o item 12.4

15. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

15.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designadas:

NOME	FUNÇÃO
Heberty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Niciá da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 28 de setembro de 2021.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 037/2021

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS DE

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO PARAIBATEC AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I - DAS VAGAS OFERECIDAS

CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) MODALIDADE PRESENCIAL

			ESCOLARIDADE MÍNIMA	IDADE MÍNIMA	ENDEREÇO	DIAS DE AULA	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS PdD	VAGAS GERAIS
AGUA BRANCA	Apicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	POVOADO DE LAGOINHA - ÁGUA BRANCA - PB CEP: 58748-000.	Quinta, Sábado	13:00-17:00H	2	28
ARARUNA	Viveiricultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ASSOCIAÇÃO AFINK, RUA: MARIA LUCIA COSTA MACEDO, 100, LOTEAMENTO SÃO MATEUS CEP: 58233-000. ESCOLA ESTADUAL BEJAMIM MARANHÃO	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
BOM JESUS	Ovinocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	1	19
BOM JESUS	Produtor de Queijo	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	1	19
BREJO DOS SANTOS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB CEP: 58880-000. EMEIF MANOEL ADELINO, SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB, (ENTRADA DO SÍTIO PILAR)	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
BREJO DOS SANTOS	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 Horas	Ensino Fundamental II (6ª a 9ª) - Completo	18 anos	SÍTIO BREJINHO, BREJO DOS SANTOS - PB CEP: 58880-000. EMEIF MANOEL ADELINO	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
CACHOEIRA DOS INDIOS	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RUA JESÉ FERREIRA DE LIMA.	Quarta, Quinta, Sexta	08:00-12:00H	1	19
CAMPINA GRANDE	Horticultor Orgânico	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	CLUBE DE MÃES IRACEMA DA SILVA GOMES CEP: 58441-000. RUA: MANOEL ROSENDO GOMES, S/N - SÍTIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA	Terça, Quarta	13:00-17:00H	2	28

CAMPINA GRANDE	Agricultor Familiar	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	CLUBE DE MÃES IRACEMA DA SILVA GOMES CEP: 58441-000. RUA: ROSENDO GOMES, S/N - SÍTIO JOAQUIM VIEIRA I	Segunda, Quinta, Sexta	13:00-17:00H	2	28
CONCEICAO	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB CEP: 58970-000. EMEIF ARLINDO BATISTA PALITÓ, DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
CUITE	Viveiricultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	SÍTIO CAMPO COMPRIDO.	Sexta, Sábado	13:00-17:00H	1	19
DAMIAO	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. GINÁSIO MUNICIPAL	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
DAMIAO	Bovinocultor de Corte	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	2	28
DAMIAO	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. AO LADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
DUAS ESTRADAS	Bovinocultor de Corte	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	1	19
DUAS ESTRADAS	Agricultor Familiar	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	1	19
DUAS ESTRADAS	Avicultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	1	19
DUAS ESTRADAS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F PRPE MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	1	19
DUAS ESTRADAS	Fruticultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F PROF. MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	Segunda, Terça, Quarta	08:00-12:00H	1	19
ESPERANCA	Caprinocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	AUDITÓRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENIO NAVARRO, 837	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	2	28
ESPERANCA	Fruticultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	AUDITÓRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENIO NAVARRO, 837	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	2	28
GUARABIRA	Ovinocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ZONA RURAL DE GUARABIRA.	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	1	19
GURINHEM	Bovinocultor de Corte	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	GURINHEM. PAU FERRO. BELA VISTA..	Quinta, Sexta	08:00-12:00H	1	19
GURINHEM	Suínocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	CONJUNTO MANGUEIRA.	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	1	19
GURINHEM	Caprinocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	PAU FERRO.	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	1	19
INGA	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	RUA MAGNO BACALHAU .	Segunda, Quarta	08:00-12:00H	1	19
ITABAIANA	Produtor de Peixes em Viveiros Escavados	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA E.F SEBASTIÃO RODRIGUES MELO CEP: 58360-000. CAIC	Segunda, Quarta, Sexta, Sábado	08:00-17:00H	2	28
ITABAIANA	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	ZONA RURAL DE CARIATA .	Segunda, Quarta, Quinta	08:00-12:00H	1	19
ITABAIANA	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	SÍTIO ALMIR MUNIZ.	Sexta, Sábado	08:00-12:00H E 13:00-17:00H	1	19
ITAPOROROCA	Agricultor Familiar	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	CURRAL GRANDE E CIPOAL.	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	1	19
JUAREZ TAVORA	Produtor de Mandioca	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUIS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTI-ABATEDOURO	Sexta, Sábado	08:00-14:00H	2	28
JUAREZ TAVORA	Caprinocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUIS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTI-ABATEDOURO	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
JUAREZ TAVORA	Produtor de Oleícolas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUIS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTI-ABATEDOURO	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
JURU	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE CEP: 58750-000. PERTO DO POSTO NOVO HORIZONTE	Terça, Quarta e Quinta	07:00-11:00H	1	19
MARIZOPOLIS	Apicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	Segunda, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	2	28
MARIZOPOLIS	Produtor de Oleícolas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	1	19
MATUREIA	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	AV. JOSÉ GERÔNIMO, 551, CENTRO, MATUREIA - PB CEP: 58737-000. EM FRENTE AO MERCADINHO TITÃO	Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	2	28
NOVA PALMEIRA	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	SÍTIO ABREU.	Terça, Quarta e Quinta	13:30-17:30H	1	14
OLHO D'AGUA	Horticultor Orgânico	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
OLHO D'AGUA	Preparador de Doce e Conservas / TURMA 01	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	Terça, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	1	24
OLHO D'AGUA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	SEDE DO CRAS CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'AGUA - PB CEP: 58760-000.	Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28



OLHO D'AGUA	Preparador de Doces e Conservas / TURMA 02	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'AGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'AGUA - PB	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
OLHO D'AGUA	Fruticultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'AGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'AGUA - PB	Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
OLHO D'AGUA	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'AGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'AGUA - PB	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	2	28
PEDRO REGIS	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 Horas	Ensino Fundamental II (6ª a 9ª) - Completo	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F DAURARA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
PEDRO REGIS	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160 Horas	Ensino Fundamental II (6ª a 9ª) - Incompleto	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F DAURARA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Segunda, Terça	18:00-22:00H	2	28
PEDRO REGIS	Suínocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Quinta, Sexta, Sábado	08:00-12:00H	2	28
PEDRO REGIS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	1	19
PICUI	Agricultor Orgânico	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	Segunda, Terça	13:00-17:00H	2	28
PICUI	Forragicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
PILOES	Auxiliar de Agropecuária	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F BARACHUY CEP: 58393-000. FRENTE AO PATIO DA FEIRA	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
PILOES	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160 Horas	Ensino Fundamental II (6ª a 9ª) - Incompleto	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL E.F BRAZ BARACHUY CEP: 58393-000.	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
POMBAL	Apicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	DISTRITO DE CACHOEIRA, ZONA RURAL, POMBAL - PB CEP: 58840-000. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, BR 427, ENTRA A DIREITA NO KM 29.	Sexta e Sábado	07:00-11:00H	1	19
PRATA	Forragicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOUDES NUNES DE MENEZES CEP: 58555-000. RUA 07 DE JANEIRO	Segunda, Terça	18:00-22:00H	1	19
PRATA	Fruticultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES NUNES DE MENEZES CEP: 58550-000. RUA 07 DE JANEIRO	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	2	28
PRATA	Produtor de Oleícolas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES NUNES DE MENEZES CEP: 58550-000. RUA 07 DE JANEIRO	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	2	28
QUIXABA	Produtor de Queijo	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB CEP: 58733-000. EMEIF CÍCERO SÚLPINO, RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	2	28
SANTA HELENA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000.	Terça, Quarta	13:00-17:00H	2	28
SANTA HELENA	Apicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000. EMEIF AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA	Quarta, Quinta	13:00-17:00H	1	19
SANTA LUZIA	Auxiliar de Agroecologia	240 horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	16 anos	RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB CEP: 58600-000. EMEIF JUVINO MACHADO DA NÓBREGA, RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB	Terça, Quarta e Quinta	18:00-22:00H	2	28
SANTA LUZIA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	RUA JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB CEP: 58600-000. EEEIF JUVINO MACHADO DA NÓBREGA, RUA JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB	Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Produtor de Oleícolas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EEEIF AMÉLIA SOARES DE MORAIS, DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160 Horas	Ensino Fundamental II (6ª a 9ª) - Incompleto	16 anos	VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	Terça, Quarta	18:00-22:00H	2	28
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Piscicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	VILA BREJO DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. VILA BREJO DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Terça, Quinta	18:00-22:00H	2	28

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Produtor Agropecuário	250 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000. EEEIF FREI ANTONIO JOSÉ, VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	2	28
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Inseminador Artificial de Animais	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	18 anos	VILA DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000.	Terça, Quinta	18:00-22:00H	2	28
SAO JOSE DOS RAMOS	Apicultor	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	ESCOLA E.F MARIA CAXIAS DE LIMA CEP: 58339-000. ENTRADA DA CIDADE	Segunda, Terça	18:00-22:00H	2	28
SAO JOSE DOS RAMOS	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	16 anos	ESCOLA E.F MARIA CAXIAS DE LIMA CEP: 58339-000. ENTRADA DA CIDADE	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	1	19
SAPE	Produtor de Cachaça	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo	18 anos	SEDE ASSENTAMENTO SANTA HELENA CEP: 58340-000. EM FRENTE AO MEMORIAL AUGUSTO DOS ANJOS	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	4	56
SAPE	Agricultor Orgânico	160 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	MEMORIAL LIGA CAMPOES CEP: 58340-000. EM FRENTE A ENTRADA PARA RIACHÃO DO POÇO	Terça, Quarta	13:00-17:00H	2	28
TAVARES	Suínocultor	200 Horas	Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Incompleto	18 anos	COMUNIDADE BATINGA, ZONA RURAL D TAVARES - PB CEP: 58753-000. PRÓXIMO A CAPELA SÃO PEDRO	Terça, Quarta e Quinta	17:00-21:00H	1	19

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 038/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PARAIBATEC

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n° 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial Continuada-FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

1.2 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no ANEXO I.

1.3 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.4 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

1.5 O bolsista compromete-se a:

1.5.1 Conforme conforme estabelece a Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012 :

- a) Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- b) Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografias às necessidades e perfil dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- h) Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- i) Entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Agricultura Familiar é uma parceria da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade do fortalecimento da Agricultura Familiar no Estado da Paraíba, através de formação técnica e ou capacitação profissional dos agricultores familiares, em especial, jovens e mulheres rurais, qualificando mão de obra buscando um desenvolvimento rural sustentável, geração de renda, diminuição da pobreza rural e diminuição do êxodo rural no estado, fazendo com que os agricultores conquistem cada vez mais espaços na sociedade, ganhando visibilidade, respeito, autonomia e cidadania.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer



efeito, no vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal nº 12.513/2011.

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou gravidez, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.3 No caso de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-auxílio do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal nº 12.513/2011, da Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020, observando as seguintes condições:

3.3.1 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para bolsista professor servidor público estadual ficará limitada a no máximo de 20 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos.

3.3.2 No caso de bolsista servidor ativo do quadro permanente do serviço público federal, estadual ou municipal, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão à qual o servidor for vinculado.

3.3.3 A carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$42.00
Mestrado	R\$35.00
Especialização	R\$30.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	R\$21.00

* Conforme o Art. 8º, inciso VI, da Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no ANEXO I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 Para os profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) de educação profissional, científica e tecnológica, este valor poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.9 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.11 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;

II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;

III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;

VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado

3.12 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **29 de setembro a 04 de outubro de 2021 até as 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC - Formação Inicial Continuada (ANEXO I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro;

e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica**

apenas diploma, certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações como documentos comprobatórios fora do período de três meses de sua emissão e Currículo Lattes.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir errônea no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias, o perfil dos profissionais a serem selecionados e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

5.2 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do curso, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente no curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área na área específica. (5,0 pontos por semestre)	25
g. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) A titulação acadêmica nas letras de “b” a “d” precisam estar vinculadas a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(***) A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **item 7.4** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no **item 7.4**.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB, bem como da existência de demanda nos cursos profissionais FIC – Formação Inicial Continuada pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete a Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

d) Pós-graduação na área de acordo com o Anexo I;

e) Graduação na área de acordo com o Anexo I;

f) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no **item 4.2** deste Edital;

b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição/Órgão, caso seja servidor ativo ou inativo da Rede Federal ou outra Rede, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

e) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

7) CERTIDÃO DA POLÍCIA CIVIL PB:

Buscar contato com a delegacia de polícia civil

11.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.5 Decorrido o período dois dias após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal n.º 12.513/11).

11.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos Formação Inicial Continuada (FIC), programados para o ano de 2021 pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.



14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
29/09 - 04/10/2021	Inscrições
06/10/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
11/10/2021	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
13-14/10/2021	Interposição de recurso
18/10/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
18/10/2021	Resultado final da seleção

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designadas:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 28 de setembro de 2021.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 038/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC

ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC

CIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	DIAS DA OFERTA DO CURSO	HORÁRIO DA OFERTA DO CURSO	ENDEREÇO DA UNIDADE	REQUISITO DE PERFIL DO PROFESSOR	AGA PROFESSOR
AGUA BRANCA	Apicultor	160 Horas	Quinta, Sábado	13:00-17:00H	POVOADO DE LAGOINHA - ÁGUA BRANCA - PB CEP: 58748-000.	Superior em Apicultura com (Graduação - Tecnólogo); Superior em Aquicultura com experiência na criação de abelhas (Graduação - Tecnólogo) Técnico Apicultor com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área de criação de abelhas; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1
ARARUNA	Viveiricultor	160 Horas	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSOCIAÇÃO AFINK, RUA: MARIA LUCIA COSTA MACEDO, 100, LOTEAMENTO SÃO MATEUS CEP: 58233-000. ESCOLA ESTADUAL BEJAMIM MARANHÃO	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Viveiricultor com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Viveiros comprovada e ensino médio completo).	1
BOM JESUS	Ovinocultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	Tecnólogo em Ovinocultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Ovinocultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Ovinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
BOM JESUS	Produtor de Queijo	200 Horas	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ZONA RURAL DE BOM JESUS.	Engenheiro de Alimentos; Tecnólogo em Laticínios; Técnico em Laticínios com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com produção de queijo comprovada e ensino médio completo)	1
BREJO DOS SANTOS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB CEP: 58880-000. EMEIF MANOEL ADELINO, SÍTIO BREJINHO, ZONA RURAL DE BREJO DOS SANTOS - PB, (ENTRADA DO SÍTIO PILAR)	Engenheiro Mecânico; Tecnólogo em Mecânica; Técnico em Mecânica; Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1

BREJO DOS SANTOS	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	SÍTIO BREJINHO, BREJO DOS SANTOS - PB CEP: 58880-000. EEIF MANOEL ADELINO	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Engenharia Ambiental (Graduação - Tecnólogo); Superior em Ecologia (Graduação - Tecnólogo); Técnico em Gestão de Resíduos Sólidos com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Gestão de Resíduos Sólidos comprovada e ensino médio completo).	1
CACHOEIRA DOS INDIOS	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Quarta, Quinta, Sexta	08:00-12:00H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RUA JESÉ FERREIRA DE LIMA.	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Tecnólogo em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
CAMPINA GRANDE	Horticultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta	13:00-17:00H	CLUBE DE MÃES IRACEMA DA SILVA GOMES CEP: 58441-000. RUA: MANOEL ROSENDO GOMES, S/N - SÍTIO SERRA DE JOAQUIM VIEIRA	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Horticultor Orgânico com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Horticultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
CAMPINA GRANDE	Agricultor Familiar	200 Horas	Segunda, Quinta, Sexta	13:00-17:00H	CLUBE DE MÃES IRACEMA DA SILVA GOMES CEP: 58441-000. RUA: ROSENDO GOMES, S/N - SÍTIO JOAQUIM VIEIRA I	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Técnico na área com experiência agrícola; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com agricultura comprovada e ensino médio completo).	1
CONCEIÇÃO	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB CEP: 58970-000. EEIF ARLINDO BATISTA PALITÓ, DISTRITO DE MOTE VIDEO, CONCEIÇÃO - PB	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Tecnólogo em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
CUITE	Viveiricultor	160 Horas	Sexta, Sábado	13:00-17:00H	SÍTIO CAMPO COMPRIDO.	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Viveiricultor com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Viveiros comprovada e ensino médio completo).	1
DAMIAO	Preparador de Doce e Conservas	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. GINASIO MUNICIPAL	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Tecnólogo em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
DAMIAO	Bovino-cultor de Corte	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA	Tecnólogo em Bovinocultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Bovinocultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Bovinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
DAMIAO	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000. AO LADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Engenheiro Mecânico; Tecnólogo em Mecânica; Técnico em Mecânica; Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
DUAS ESTRADAS	Bovino-cultor de Corte	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	Tecnólogo em Bovinocultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Bovinocultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Bovinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
DUAS ESTRADAS	Agricultor Familiar	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Técnico na área com experiência agrícola; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com agricultura comprovada e ensino médio completo).	1



DUAS ESTRADAS	Avicultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:00-17:00H	AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CEP: 58265-000. POR TRÁS DO CENTRO DE SAÚDE	Tecnólogo em Avicultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Avicultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Avicultura comprovada e ensino médio completo).	1
DUAS ESTRADAS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F PRPE MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	Engenheiro Mecânico; Tecnólogo em Mecânica; Técnico em Mecânica; Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
DUAS ESTRADAS	Fruticultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	08:00-12:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F PROF. MARIA DUTRA CEP: 58265-000. AO LADO DA UBS	Tecnólogo em Fruticultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Fruticultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Fruticultura comprovada e ensino médio completo).	1
ESPERANCA	Caprinocultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	AUDITÓRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENO NAVARRO, 837	Superior em Zootecnia; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Zootecnia; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Técnico em Zootecnia com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Caprinos comprovada e ensino médio completo).	1
ESPERANCA	Fruticultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	AUDITÓRIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEP: 58135-000. RUA: ANTENO NAVARRO,837	Tecnólogo em Fruticultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Fruticultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Fruticultura comprovada e ensino médio completo).	1
GUARABIRA	Ovinocultor	200 Horas	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ZONA RURAL DE GUARABIRA.	Tecnólogo em Ovinocultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Ovinocultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Ovinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
GURINHEM	Bovino-cultor de Corte	200 Horas	Quinta, Sexta	08:00-12:00H	GURINHEM. PAU FERRO. BELA VISTA..	Tecnólogo em Bovinocultura; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Bovinocultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Bovinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
GURINHEM	Suinocultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	CONJUNTO MANGUEIRA.	Superior em Zootecnia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo) Técnico Suinocultor com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Suinocultura comprovada e ensino médio completo).	1
GURINHEM	Caprinocultor	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	PAU FERRO.	Superior em Zootecnia; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Zootecnia; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Técnico em Zootecnia com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Caprinos comprovada e ensino médio completo).	1
INGA	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Segunda, Quarta, Quinta	08:00-12:00H	RUA MAGNO BACALHAU .	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Tecnólogo em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
ITABAIANA	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	200 Horas	Segunda, Quarta, Sexta, Sábado	08:00-17:00H	ESCOLA E.F SEBASTIÃO RODRIGUES MELO CEP: 58360-000. CAC	Tecnólogo em Piscicultura; Superior em Aquicultura voltado para Piscicultura (Graduação - Tecnólogo) Técnico Apicultor com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1

ITABAIANA	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	200 Horas	Segunda, Quinta	08:00-12:00H	ZONA RURAL DE CARIATA .	Tecnólogo em Eletricista de Sistemas Renováveis; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Mecânico; Técnico em Eletricista de Sistemas Renováveis; Técnico Eletricista; Técnico Ambiental; Técnico em Edificações; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Eletricista de Sistemas Renováveis comprovada e ensino médio completo).	1
ITABAIANA	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Sexta, Sábado	08:00-12:00H E 13:00-17:00H	SITIO ALMIR MUNIZ.	Engenheiro Mecânico; Tecnólogo em Mecânica; Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1
ITAPOROROCA	Agricultor Familiar	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	13:30-17:30H	CURRAL GRANDE E CIPOAL.	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Técnico na área com experiência agrícola; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com agricultura comprovada e ensino médio completo).	1
JUAREZ TAVORA	Produtor de Mandioca	160 Horas	Sexta, Sábado	08:00-14:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUIS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTIGO ABATEDOURO	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Produtor de Mandioca com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Mandioca comprovada e ensino médio completo).	1
JUAREZ TAVORA	Caprinocultor	200 Horas	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUIS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ABATEDOURO	Superior em Zootecnia; Superior em Agropecuária; Tecnólogo em Zootecnia; Tecnólogo em Agropecuária; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Técnico em Zootecnia com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Caprinos comprovada e ensino médio completo).	1
JUAREZ TAVORA	Produtor de Olerícolas	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F LUIS RIBEIRO COUTINHO CEP: 58387-000. EM FRENTE AO ANTIGO ABATEDOURO	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Produtor de Olerícolas com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Olerícolas comprovada e ensino médio completo).	1
JURU	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Terça, Quarta e Quinta	07:00-11:00H	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE CEP: 58750-000. PERTO DO POSTO NOVO HORIZONTE	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Tecnólogo em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
MARIZOPOLIS	Apicultor	160 Horas	Segunda, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	Superior em Apicultura com (Graduação - Tecnólogo); Superior em Aquicultura com experiência na criação de abelhas (Graduação - Tecnólogo) Técnico Apicultor com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área de criação de abelhas; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1
MARIZOPOLIS	Produtor de Olerícolas	200 Horas	Segunda, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB CEP: 58819-000. EMEIF JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO JUAZEIRO, ZONA RURAL DE MARIZÓPOLIS - PB	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Produtor de Olerícolas com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Olerícolas comprovada e ensino médio completo).	1
MATUREIA	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	AV. JOSÉ GERÔNIMO, 551, CENTRO, MATUREIA - PB CEP: 58737-000. EM FRENTE AO MERCADINHO TITÃO	Engenheiro Mecânico; Tecnólogo em Mecânica; Técnico em Mecânica; Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1



NOVA PALMEIRA	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Terça, Quarta e Quinta	13:30-17:30H	SITIO ABREU.	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Técnico em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
OLHO D'AGUA	Horticultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Horticultor Orgânico com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Horticultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
OLHO D'AGUA	Preparador de Doces e Conservas / TUR-MA 01	200 Horas	Terça, Quarta, Quinta	13:00-17:00H	ASSENTAMENTO "MÃE RAINHA", MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. PRÓXIMO AO DISTRITO SOCORRO	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Técnico em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
OLHO D'AGUA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta	18:00-22:00H	SEDE DO CRAS CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000.	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Agricultor Orgânico com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Agricultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
OLHO D'AGUA	Preparador de Doces e Conservas / TUR-MA 02	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastrólogo; Técnico em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1
OLHO D'AGUA	Fruticultor	200 Horas	Terça, Quarta	18:00-22:00H	CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB	Tecnólogo em Fruticultura; Superior em Agropecuária; Técnico em Agropecuária; Técnico em Fruticultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Fruticultura comprovada e ensino médio completo).	1
OLHO D'AGUA	Criador de Peixes e Viveiros Escavados	200 Horas	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000. CRAS, CENTRO DA CIDADE SE OLHO D'ÁGUA - PB	Tecnólogo em Piscicultura; Superior em Aquicultura voltado para Piscicultura (Graduação - Tecnólogo) Técnico Apicultor com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1
PEDRO REGIS	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Engenharia Ambiental (Graduação - Tecnólogo); Superior em Ecologia (Graduação - Tecnólogo); Técnico em Gestão de Resíduos Sólidos com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Gestão de Resíduos Sólidos comprovada e ensino médio completo).	1
PEDRO REGIS	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160 Horas	Segunda, Terça	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Tecnólogo em Cooperativismo; Superior em Administração; Técnico em Administração voltado para Cooperativismo; Técnico em Administração voltado para Cooperativismo; Pós-graduação na área; Notório	1
PEDRO REGIS	Suínocultor	200 Horas	Quinta, Sexta, Sábado	08:00-12:00H	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000. EM FRENTE AO CRAS	Superior em Zootecnia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo) Técnico Suínocultor com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Suínocultura comprovada e ensino médio completo).	1
PEDRO REGIS	Mecânico de Motocicletas	280 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	COMÉRCIOS LOCAIS.	Engenheiro Mecânico; Técnico em Mecânica; Técnico em Mecânica; Técnico na área com experiência em mecânica de Motocicleta; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em mecânica de motocicletas comprovada e ensino médio completo).	1

PICUI	Agricultor Orgânico	160 Horas	Segunda, Terça	13:00-17:00H	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Agricultor Orgânico com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Agricultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
PICUI	Forragicultor	160 Horas	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL CEP: 58187-000. SAÍDA DA CIDADE	Tecnólogo em Forragicultura; Superior em Agropecuária; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Técnico em Forragicultura; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Forragicultura comprovada e ensino médio completo).	1
PILOES	Auxiliar de Agropecuária	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F BARACHUY CEP: 58393-000. FRENTE AO PATIO DA FEIRA	Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Técnico na área com experiência agrícola; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com agropecuária comprovada e ensino médio completo).	1
PILOES	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160 Horas	Quarta, Quinta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL E.F BRAZ BARACHUY CEP: 58393-000.	Tecnólogo em Cooperativismo; Superior em Administração; Técnico em Administração voltado para Cooperativismo; Técnico em Administração voltado para Cooperativismo; Pós-graduação na área; Notório	1
POMBAL	Apicultor	160 Horas	Sexta e Sábado	07:00-11:00H	DISTRITO DE CACHOEIRA, ZONA RURAL, POMBAL - PB CEP: 58840-000. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, BR 427, ENTRA A DIREITA NO KM 29.	Superior em Apicultura com (Graduação - Tecnólogo); Superior em Apicultura com experiência na criação de abelhas (Graduação - Tecnólogo) Técnico Apicultor com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área de criação de abelhas; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1
PRATA	Forragicultor	160 Horas	Segunda, Terça	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES NUNES DE MENEZES CEP: 58555-000. RUA 07 DE JANEIRO	Tecnólogo em Forragicultura; Superior em Agropecuária; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Técnico em Forragicultura; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Forragicultura comprovada e ensino médio completo).	1
PRATA	Fruticultor	200 Horas	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES NUNES DE MENEZES CEP: 58555-000. RUA 07 DE JANEIRO	Tecnólogo em Fruticultura; Superior em Agropecuária; Técnico em Agropecuária; Técnico em Fruticultura; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Fruticultura comprovada e ensino médio completo).	1
PRATA	Produtor de Olerícolas	200 Horas	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES NUNES DE MENEZES CEP: 58555-000. RUA 07 DE JANEIRO	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Produtor de Olerícolas com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Olerícolas comprovada e ensino médio completo).	1
QUIXABA	Produtor de Queijo	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB CEP: 58733-000. EMEF M CÍCERO SÚLPINO, RUA MANOEL PEREIRA NETO, S/N, BAIRRO GABRIELA, QUIXABA - PB	Engenheiro de Alimentos; Técnico em Laticínios; Técnico em Laticínios com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com produção de queijo comprovada e ensino médio completo)	1
SANTA HELENA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta	13:00-17:00H	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000.	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Agricultor Orgânico com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em Agricultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1



SANTA HELENA	Apicultor	160 Horas	Quarta, Quinta	13:00-17:00H	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000, EMEIF AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA	Superior em Apicultura com (Graduação - Tecnólogo); Superior em Aquicultura com experiência na criação de abelhas (Graduação - Tecnólogo) Técnico Apicultor com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área de criação de abelhas; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1
SANTA LUZIA	Auxiliar de Agroecologia	240 horas	Terça, Quarta e Quinta	18:00-22:00H	RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB CEP: 58600-000, EMEIF JUVINO MACHADO DA NÓBREGA, RUA: JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB	Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico na área com experiência agroecológica; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em agroecologia comprovada e ensino médio completo).	1
SANTA LUZIA	Agricultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta	18:00-22:00H	RUA JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB CEP: 58600-000, EEEIF JUVINO MACHADO DA NÓBREGA, RUA JADER MEDEIROS, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - PB	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Agricultor Orgânico com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Agricultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Produtor de Olerícolas	200 Horas	Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000, EEEIF AMÉLIA SOARES DE MORAIS, DISTRITO DE UMARI, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Produtor de Olerícolas com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Produção de Olerícolas comprovada e ensino médio completo).	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160 Horas	Terça, Quarta	18:00-22:00H	VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000, VILA BREJO DAS FREIRAS, EEEIF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnólogo em Cooperativismo; Superior em Administração; Tecnólogo em Administração voltado para Cooperativismo; Técnico em Administração voltado para Cooperativismo; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em cooperativismo comprovada e ensino médio completo).	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Piscicultor	160 Horas	Terça, Quinta	18:00-22:00H	VILA BREJO DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000, VILA BREJO DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Superior em Engenharia de Pesca; Tecnólogo em Piscicultura; Superior em Aquicultura voltado para Piscicultura (Graduação - Tecnólogo) Tecnólogo em Pesca; Técnico em Pesca com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área de piscicultura; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com piscicultura comprovada e ensino médio completo).	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Produtor Agropecuário	250 Horas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta	18:00-22:00H	VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000, EEEIF FREI ANTONIO JOSÉ, VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	Superior em Agropecuária; Superior em Zootecnia; Tecnólogo em Agropecuária; Tecnólogo em Zootecnia; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Técnico em Zootecnia com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com produção de agropecuária comprovada e ensino médio completo).	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Inseminador Artificial de Animais	160 Horas	Terça, Quinta	18:00-22:00H	VILA DAS FREIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58910-000.	Superior em Zootecnia; Superior em Agropecuária; Superior em Veterinária; Tecnólogo em Agropecuária; Tecnólogo em Zootecnia; Técnico em Agropecuária com experiência na área; Técnico em Zootecnia com experiência na área; Técnico em Veterinária; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com inseminação artificial de animais e ensino médio completo).	1
SÃO JOSE DOS RAMOS	Apicultor	160 Horas	Segunda, Terça	18:00-22:00H	ESCOLA E.F MARIA CAXIAS DE LIMA CEP: 58339-000, ENTRADA DA CIDADE	Superior em Apicultura com (Graduação - Tecnólogo); Superior em Aquicultura com experiência na criação de abelhas (Graduação - Tecnólogo) Técnico Apicultor com experiência na área; Técnico Aquicultor com experiência na área de criação de abelhas; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Apicultura comprovada e ensino médio completo).	1
SÃO JOSE DOS RAMOS	Preparador de Doces e Conservas	200 Horas	Quarta, Quinta, Sexta	18:00-22:00H	ESCOLA E.F MARIA CAXIAS DE LIMA CEP: 58339-000, ENTRADA DA CIDADE	Engenheiro de Alimentos; Nutricionista; Gastropólogo; Tecnólogo em Gastronomia; Técnico na área com experiência em preparação de doces e conserva; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com preparação de doces e conserva comprovada e ensino médio completo).	1

SAPE	Produtor de Cachaça	200 Horas	Segunda, Terça, Quarta	18:00-21:30H	SEDE ASSENTAMENTO SANTA HELENA CEP: 58340-000, EM FRENTE AO MEMORIAL AUGUSTO DOS ANJOS	Tecnólogo em produção de Cachaça; Tecnólogo em Alimentos Engenheiros Agrônomo; Técnico Agrícola; Engenheiro Químico; Tecnólogo em Açúcar e Alcool; Tecnólogo em Agroindústria. Engenheiro de Alimentos; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência em produção de cachaça comprovada e ensino médio completo).	2
SAPE	Agricultor Orgânico	160 Horas	Terça, Quarta	13:00-17:00H	MEMORIAL LIGA CAMPONESA CEP: 58340-000, EM FRENTE A ENTRADA PARA RIACHÃO DO POÇO	Superior em Agronomia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agroecologia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo); Técnico Agricultor Orgânico com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Agricultura Orgânica comprovada e ensino médio completo).	1
TAVARES	Suínocultor	200 Horas	Terça, Quarta e Quinta	17:00-21:00H	COMUNIDADE BATINGA, ZONA RURAL D TAVARES - PB CEP: 58753-000, PRÓXIMO A CAPELA SÃO PEDRO	Superior em Zootecnia (Graduação - Tecnólogo); Superior em Agropecuária (Graduação - Tecnólogo) Técnico Suínocultor com experiência na área; Pós-graduação na área; Notório saber (experiência com Suínocultura comprovada e ensino médio completo).	1

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 038/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA PRONATEC**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 038/2021**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 038/2021**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO